

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

# CONTA GERAL DO ESTADO

ANO DE 2014

VOLUME I

(Tomo II)



1. Introdução	7
2. Estrutura de Controlo do SCI	8
3. Atividade de Controlo em 2014	12
4. Resultados da Atividade Desenvolvida	19
4.1. Âmbito Transversal - Administração Central do Estado	19
4.2. Funções de Soberania – Administração Central do Estado	23
4.3. Funções Sociais – Administração Central do Estado	40
4.4. Funções Económicas – Administração Central do Estado	50
4.5. Administração Local	55
4.6. Sector Empresarial do Estado	57
4.7. Sector Empresarial Local	61
4.8. Administração Regional	62



## Índice de Quadros

---

QUADRO 1 - Distribuição de Recursos Humanos por Inspeção em 2014.....	10
QUADRO 2 - Distribuição de Recursos Financeiros por Inspeção à data de 31/dez/2014 .....	11
QUADRO 3 - Nº de auditorias/inspeções por órgão de controlo em 2014 .....	12
QUADRO 4 - Nº de auditorias/inspeções realizadas pela IGF (2013-2014) .....	13
QUADRO 5 - Indicadores da IGF sobre impacto financeiro das ações de controlo (2013-2014) .....	15
QUADRO 6 - Impacto financeiro global da atividade de controlo por inspeção/sector (2013 – 2014) .....	16
QUADRO 7 - Nº de auditorias/inspeções por sectores institucionais (2012-2014).....	17
QUADRO 8 - Nº de Entidades visitadas e auditorias/inspeções realizadas em 2014 por Ministério – Administração Central, SEE e Entidades Privadas .....	18



## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento relata os resultados globais das ações de controlo concluídas pelas entidades que compõem o Conselho Coordenador (CC) do Sistema de Controlo Interno (SCI), sistematizados pelas diferentes Funções do Estado na Administração Central, Administração Local e Administração Regional. Complementarmente, dá-se igualmente conta dos resultados das ações de controlo realizadas no Sector Empresarial do Estado onde algumas inspeções sectoriais, e em particular a Inspeção-Geral de Finanças, detêm atribuições específicas determinadas por lei, e no Sector Empresarial Local.

Por último, integra-se também neste capítulo alguns dados sobre a atividade de controlo específica da missão da Inspeção-Geral de Finanças, quer pela sua relevância em termos da atividade global e horizontal com intervenção no controlo orçamental em toda a administração financeira do Estado, quer pela sua intervenção no quadro do controlo sobre a administração tributária e aduaneira e do controlo de todos os fundos comunitários, designadamente no exercício das funções de Autoridade de Auditoria.

A elaboração do presente documento teve por base a informação obtida através do Sistema de Informação das Auditorias do CC do SCI (*SiAudit*), a informação complementar fornecida pelos membros do Conselho Coordenador, bem como os dados constantes dos relatórios anuais de atividades de 2014 disponibilizados.

### 2. ESTRUTURA DE CONTROLO DO SCI

O Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho, tendo a inerente disciplina operativa e o modo de funcionamento do respetivo Conselho Coordenador (CC), que é presidido pelo Inspetor-Geral de Finanças, sido objeto de regulamentação, por via do Decreto Regulamentar n.º 27/99, de 12 de novembro.

O Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI) integra atualmente um total de 15 organismos em resultado da reestruturação empreendida no âmbito do PREMAC. Este programa conduziu à extinção da IGAL, integrada na IGF desde 2012, à fusão das IGAP e IGAOT, da qual resultou a atual IGAMAOT, à inserção da IGAC na estrutura da PCM, mantendo-se contudo nas funções sociais do Estado, e à extinção da IGOPTC com integração das suas funções na Auditoria Interna da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

No tocante à atividade desenvolvida, o Conselho Coordenador do SCI tem prosseguido e consolidado, nos últimos anos, uma estratégia de ação centrada no cumprimento dos objetivos traçados nos planos de atividade, num quadro de articulação das intervenções das respetivas estruturas, em particular quanto ao exercício de planeamento e execução das auditorias.

Apesar da consolidação da estrutura do SCI, o bom funcionamento do sistema depende, também, do desempenho efetivo do exercício do controlo financeiro por parte de todos os órgãos de controlo sectorial e do bom funcionamento do controlo operacional (qualidade do controlo interno ao nível dos serviços, da responsabilidade dos seus gestores).

Relativamente ao funcionamento do Sistema de Controlo Interno, enquanto organização em rede das entidades de controlo, o ano de 2014 continuou a registar uma cooperação positiva em diferentes domínios, dos quais destacamos:

- A adoção dos documentos metodológicos (matriz de risco e termos de referência) aplicados nas auditorias previstas no n.º 2 do art.º 62.º, da Lei de Enquadramento Orçamental (auditorias dos sistemas e procedimentos de controlo interno das operações de execução do orçamento) que em 2014 viu aprovado, pelo oitavo ano consecutivo, o Programa Anual de Auditorias apresentado à Assembleia da República pelo Governo;

- A adoção de um programa de trabalho conjunto para a concretização das auditorias ao abrigo do art.º 12º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso);
- O carregamento continuado dos resultados das auditorias no sistema de informação *SiAudit*, permitindo melhorar a coordenação e a qualidade da informação sobre os controlos efetuados, realizar o controlo da execução e follow-up das auditorias, bem como apoiar a elaboração do relatório de atividades anual do SCI e do relatório síntese das auditorias realizadas ao abrigo do art.º 62º da Lei de Enquadramento Orçamental.

Apesar dos desenvolvimentos alcançados, subsistem ainda alguns aspetos críticos a assinalar no funcionamento do sistema, com particular destaque para a:

- Necessidade de reforçar o nível operacional de controlo (serviços), indispensável ao adequado funcionamento do sistema;
- Necessidade de concretizar o exercício do controlo financeiro pelas entidades de controlo sectorial onde ainda não existe um quadro independente de inspetores, como é o caso da Inspeção-Geral Diplomática e Consular;
- Escassez de recursos humanos com formação na área de auditoria financeira em algumas entidades de controlo sectorial, o que condiciona o cumprimento dos respetivos planos de atividades aprovados.

Em 2014 foram adstritos ao controlo financeiro 255 efetivos da carreira de inspeção ou técnicos superiores, representando 43% do total de recursos afetos destas carreiras às diferentes inspeções. A distribuição por inspeção é a que pode ser observada no quadro infra:

**QUADRO 1 - Distribuição de Recursos Humanos por Inspeção em 2014**

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	2014		
	Total de efetivos de inspeção e técnicos superiores	Efetivos afetos ao Controlo Financeiro	% alocação RH ao Controlo Financeiro
Inspeção-Geral de Finanças	143	142,00	99,30%
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	17	17,00	100,00%
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	10	5,38	53,80%
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	6	3,00	50,00%
Inspeção-Geral da Administração Interna	8	2,00	25,00%
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros	4	4,00	100,00%
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	193	25,00	12,95%
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	52	16,00	30,77%
Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Sc	26	13,66	52,54%
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	3	0,90	30,00%
Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e Mar	93	8,00	8,60%
Secretaria-Geral do Ministério da Economia	20	8,00	40,00%
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	10	6,00	60,00%
Inspeção Regional da Administração Pública (RAA)	10	4,00	40,00%
<b>TOTAL</b>	<b>595</b>	<b>254,94</b>	<b>42,85%</b>

Fonte: Relatório de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2014

Nota: Só estão considerados os efetivos da carreira de inspeção, técnicos superiores, chefes de equipa e direção operacional

Esta reduzida afetação de recursos ao controlo financeiro, particularmente significativa em algumas inspeções sectoriais, evidencia que não é esta ainda a área de atuação privilegiada, quer por carência de competências para a sua realização, quer pela necessidade de assegurar outras atribuições específicas de cada área sectorial.

Considerando a percentagem de recursos humanos afetos ao controlo financeiro por cada entidade do SCI e os valores dos orçamentos executados dessas mesmas entidades, que em termos globais ascenderam 42,1 milhões de euros, a atividade de controlo financeiro realizada em 2014 envolveu a alocação de recursos financeiros no montante de 18 milhões de euros:

QUADRO 2 - Distribuição de Recursos Financeiros por Inspeção à data de 31/dez/2014

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	Orçamento executado (€)	% alocação efetivos aos controlos	Recursos financeiros afetados aos controlos (€)
Inspeção-Geral de Finanças	9.890.289	99,30%	9.821.126
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	1.081.726	100,00%	1.081.726
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	950.172	53,80%	511.193
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	624.757	50,00%	312.379
Inspeção-Geral da Administração Interna	2.037.573	25,00%	509.393
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros	89.000	100,00%	89.000
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	13.027.239	12,95%	1.687.466
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	3.486.716	30,77%	1.072.836
Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social	1.963.056	52,54%	1.031.359
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	2.070.398	30,00%	621.119
Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e Mar	5.087.950	8,60%	437.673
Secretaria-Geral do Ministério da Economia	635.566	40,00%	254.226
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	533.411	60,00%	320.047
Inspeção Regional da Administração Pública (RAA)	640.333	40,00%	256.133
<b>TOTAL</b>	<b>42.118.186</b>		<b>18.005.676</b>

Fonte: Relatório de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2014

Nota: Nos casos da SG da PCM e SG ME a informação refere-se à estimativa de custos correspondente à actividade de controlo financeiro dos respetivos departamentos de auditoria interna.

### 3. ATIVIDADE DE CONTROLO EM 2014

A atividade desenvolvida em 2014 pelo conjunto dos organismos que compõem o SCI envolveu a realização de 441 ações de auditoria/inspeção, abrangendo a administração central, local e regional e os sectores empresarial do Estado (SEE) e empresarial local (SEL), encontrando-se o contributo das diferentes entidades intervenientes no SCI ilustrado no quadro seguinte:

**QUADRO 3 - Nº de auditorias/inspeções por órgão de controlo em 2014**

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	Nº Ações	% do Total
Inspeção-Geral de Finanças	243	55,1%
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	18	4,1%
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	6	1,4%
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	3	0,7%
Inspeção-Geral da Administração Interna	0	0,0%
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros	4	0,9%
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	61	13,8%
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	70	15,9%
Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Soci	10	2,3%
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	0	0,0%
Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar	7	1,6%
Secretaria-Geral do Ministério da Economia	3	0,7%
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	7	1,6%
Inspeção Regional da Administração Pública (RAA)	9	2,0%
<b>TOTAL</b>	<b>441</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Relatório de Atividades da IGF de 2014 e Relatório de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2014

Numa perspetiva mais abrangente importa assinalar que a Inspeção-Geral de Finanças, além das ações de controlo sobre entidades das Administrações Central e Local, do SEE e do SEL, desenvolve ainda, no âmbito do controlo estratégico, um conjunto de ações relacionadas com as suas competências específicas em matéria de Controlos Comunitários e do controlo sobre a Administração Tributária e Aduaneira, as quais se encontram incluídas nas 243 ações de controlo referenciadas no quadro acima.

Neste contexto, o quadro seguinte sistematiza, por áreas de intervenção, a atividade global de controlo financeiro desenvolvida pela IGF no ano de 2014:

**QUADRO 4 - Nº de auditorias/inspeções realizadas pela IGF (2013-2014)**

Inspeção-Geral de Finanças	Nº Ações 2013	% do Total	Nº Ações 2014	% do Total	% 2013/2014
Controlo Administração Central	77	30,08%	61	25,10%	-20,78%
Controlo Administração Local	61	23,83%	65	26,75%	6,56%
Controlo Setor Empresarial do Estado	35	13,67%	44	18,11%	25,71%
Controlo Setor Empresarial Local	2	0,78%	4	1,65%	100,00%
Administração Tributária	16	6,25%	25	10,29%	56,25%
Controlo Fundos Comunitários	57	22,27%	41	16,87%	-28,07%
Avaliação	4	1,56%	2	0,82%	-50,00%
Regiões Autónomas	4	1,56%	1	0,41%	-75,00%
<b>TOTAL</b>	<b>256</b>	<b>100%</b>	<b>243</b>	<b>100%</b>	<b>-5%</b>

Fonte: Relatórios de Atividades da IGF de 2013 e 2014

As atividades de controlo da IGF no quadro da Administração Central, Local, Regional<sup>1</sup>, do SEE e do SEL, e os respetivos resultados alcançados, encontram-se desenvolvidos no ponto 4 do presente documento, em conjunto com os resultados da atividade dos órgãos de controlo sectorial que compõem o SCI.

Relativamente às restantes atividades de controlo em domínios específicos da intervenção da IGF realçam-se as seguintes:

#### **Controlo da Administração Tributária e Aduaneira:**

- Combate à Fraude e Evasão Fiscais (Sector e segmentos de risco);
- Desempenho da Administração Tributária;

<sup>1</sup> As intervenções de âmbito regional da IGF centraram-se na Região Autónoma da Madeira em cumprimento do estabelecido no Plano de Ajustamento Económico-financeiro da RAM.

- Controlo tributário dos grupos económicos e supervisão das Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS) e Sociedades de Gestão e Investimento Imobiliário (SGII).

### **Controlos Comunitários e Autoridade de Auditoria:**

- A IGF é a Autoridade de Auditoria dos Fundos Estruturais e exerce funções homólogas em todos os outros fundos comunitários, em particular, nos Fundos Agrícolas;
- A qualidade do trabalho da IGF é reconhecida pela CE, estando em vigor o Contrato de Confiança para todos os fundos da política de coesão. As condições para a manutenção daquele contrato foram novamente confirmadas nas auditorias realizadas em 2014 pelas autoridades comunitárias;
- O trabalho de auditoria desenvolvido em 2014 permitiu certificar a qualidade das despesas apresentadas a financiamento comunitário num total de 7.516 milhões de euros (4.504 milhões de euros FEDER e Fundo de Coesão, 1.544 milhões de euros FSE, 40 milhões de euros Pescas, 8 milhões de euros SOLID e 1.420 milhões de euros Fundos Agrícolas).

Os resultados da atividade de controlo da IGF em termos de impacto financeiro encontram-se sistematizados no quadro seguinte, importando, em particular, sublinhar que em 2014 foram identificados valores recuperáveis no montante de 353,4 milhões de euros e poupanças futuras de 396,3 milhões de euros:

**QUADRO 5 - Indicadores da IGF sobre impacto financeiro das ações de controlo (2013-2014)**

Indicadores da IGF	Impacto Financeiro (M€) 2013		Impacto Financeiro (M€) 2014	
	Valores recuperáveis	Outras situações	Valores recuperáveis	Outras situações
1. Imposto em falta recuperado *	141,9		69,2	
2. Despesas irregulares com pessoal	27,0		3,2	
3. Outras Despesas irregulares	0,2	234,0	152,4	29,3
4. Participações financeiras irregulares	27,6		6,9	
5. Impacto financeiro do controlo em Fundos da UE	88,4		108,1	
6. Redução de encargos em obrigações de serviço público	0,0		7,2	
7. Não cobrança de receitas devidas	4,9		0,1	
8. Erros e omissões nas contas da entidade		45,9		9,5
9. Valores movimentados em contas fora do Tesouro (incumprimento da unidade de tesouraria)		0,3		4,3
10. Poupanças futuras identificadas		25,2		396,3
11. Regularização e recuperação de dívidas			6,2	
<b>TOTAL</b>	<b>289,8</b>	<b>305,4</b>	<b>353,4</b>	<b>439,4</b>

Fonte: Relatórios de Atividades da Inspeção-Geral de Finanças de 2013 e 2014

Notas: \*O cálculo do imposto corresponde a 10% das correções de base tributária acrescidos dos valores já recuperados

Relativamente aos resultados da atividade de controlo da IGF e das Inspeções-Gerais/organismos de controlo sectorial sobre a Administração Central e Local, SEE e SEL, no quadro do SCI, encontram-se sistematizados no quadro seguinte, por entidade de controlo, os respetivos impactos financeiros:

**QUADRO 6 - Impacto financeiro global da atividade de controlo por inspeção/sector (2013 – 2014)**

Inspeções/Sectores	2013		2014	
	Situações com proposta de correção (€)	Valores de responsabilidade financeira detetada (€)	Situações com proposta de correção (€)	Valores de responsabilidade financeira detetada (€)
<b>Inspeção-Geral de Finanças</b>				
Serviços integrados	245.758.631,8		15.694,4	11.694.511,9
Serviços e Fundos Autónomos	75.903.126,2	10.465.705,9	59.253.239,5	3.988.987,1
Administração Local	7.311.837,6	42.303.635,5	5.335.107,8	3.828.938,1
Administração Regional			364.000.000,0	
Sector Empresarial do Estado	9.603.503,7		183.360.509,4	
Sector Empresarial Local				
Entidades privadas	26.436.061,0		6.856.995,8	
<b>Inspeção-Geral de Actividades em Saúde</b>				
Serviços e Fundos Autónomos				
Sector Empresarial do Estado		15.224.932,2	81.574,8	23.045.831,1
<b>Inspeção-Geral de Educação e Ciência</b>				
Serviços integrados (a)			-245.740,19	0,00
Serviços integrados (b)	128.090,4	36.411,25	135.795,59	0,00
Serviços e Fundos Autónomos	297.512,8	2.127.661,0	533.651,00	533.651,00
<b>Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social</b>				
Serviços integrados				
Serviços e Fundos Autónomos	3.787.479,1	2.580.366,0	490.578,9	17.521,2
<b>Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e Mar</b>				
Serviços integrados	171.004,9		147.628	
Serviços e Fundos Autónomos			6.455.311	
Sector Empresarial do Estado	8.312,9			13.021
<b>Inspeção-Geral das Actividades Culturais</b>				
Serviços integrados	231.080,0	231.080,0 nd	nd	
<b>Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros</b>				
Serviços integrados	20.196,0		56.753,0	56.753,0
<b>Secretaria-Geral do Ministério da Economia</b>				
Serviços integrados	6.602,0			
Serviços e Fundos Autónomos	1.563.475,0		927.591,6	
<b>Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça</b>				
Serviços integrados				1.513.816,9
Serviços e Fundos Autónomos				
<b>Inspeção Regional da Administração Pública - Região Autónoma dos Açores</b>				
Administração Local				294.628,5
Administração Regional				776.480,9
<b>Inspeção Regional de Finanças — Região Autónoma da Madeira</b>				
Serviços e Fundos Autónomos				
<b>TOTAL</b>	<b>371.226.913,4</b>	<b>72.969.791,7</b>	<b>627.404.690,6</b>	<b>45.764.140,7</b>

Fonte: Relatórios de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2013 e de 2014

(a) Se o valor for negativo constitui montante a ser pago pelos Agrupamentos de Escolas aos trabalhadores, por erros de cálculo no processamento de vencimentos.

(b) Se o valor for positivo constitui montante a ser reposto nos cofres do Estado.

No quadro das Linhas Estratégicas de Planeamento aprovadas pelo Conselho Coordenador do SCI para o período de 2012-2014, os organismos que integram o sistema desenvolveram as suas atividades de controlo financeiro em diferentes domínios da administração financeira do Estado, sublinhando-se as que incidiram sobre a Administração Central, que representam 56% do esforço de controlo realizado em 2014, conforme se evidencia no quadro seguinte:

**QUADRO 7 - Nº de auditorias/inspeções por sectores institucionais (2012-2014)**

Nº de ações por sectores	2012		2013		% 2012-2013	2014		% 2013-2014
	Nº	% do Total	Nº	% do Total		Nº	% do Total	
Administração Central	283	79%	234	66%	-17%	196	56%	-16%
Administração Local	33	9%	63	18%	91%	69	20%	10%
Setor Empresarial do Estado	64	18%	49	14%	-23%	54	15%	10%
Entidades privadas	11	3%	10	3%	-9%	31	9%	210%
<b>TOTAL</b>	<b>391</b>	<b>100%</b>	<b>356</b>	<b>100%</b>	<b>-9%</b>	<b>350</b>	<b>100%</b>	<b>-2%</b>

Nota- Não inclui as ações das Regiões Autónomas

Fonte: Relatórios de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2012, 2013 e 2014

Do ponto de vista da natureza jurídica das entidades auditadas, as 196 ações realizadas junto da administração central envolveram 137 serviços integrados e 98 serviços e fundos autónomos, enquanto as 54 ações concretizadas junto do sector empresarial do Estado incidiram sobre 99<sup>2</sup> entidades daquele sector.

Na perspetiva da inserção sectorial/ministerial, as ações de inspeção/auditoria relacionadas com as áreas das funções sociais (saúde, educação e ciência, segurança social e cultura) abarcaram cerca de 62% das intervenções concluídas em 2014<sup>3</sup>, com realce para as áreas da Saúde (com 92 ações em 137 entidades<sup>4</sup>) e da Educação e Ciência (com 66 ações em 71 entidades<sup>5</sup>).

As 31 intervenções em entidades privadas estão relacionadas fundamentalmente com o controlo de Parcerias Público Privadas e concessões e com a atribuição de subvenções públicas.

<sup>2</sup> Cada serviço ou entidade pode ser auditado mais do que uma vez por ano, no âmbito de diferentes ações de controlo.

<sup>3</sup> Excluindo as auditorias na administração local.

<sup>4</sup> Com particular incidência no acompanhamento da regularização de dívidas das instituições do SNS.

<sup>5</sup> Fundamentalmente escolas e agrupamentos de escolas do ensino público.

No quadro seguinte encontram-se sistematizadas, por sectores e ministérios, as intervenções de controlo realizadas no âmbito do SCI em 2014.

## QUADRO 8 - Nº de Entidades visitadas e auditorias/inspeções realizadas em 2014 por Ministério – Administração Central, SEE e Entidades Privadas

Nº de Ações de Auditoria por Ministério	Administração Central				SEE				Entidades privadas		Total	
	Nº Serviços Integrados	Nº Serviços e Fundos Autónomos	Nº Serviços	Nº ações	Entidade Pública Empresarial	SA de Capital Público	Nº de entidades	Nº ações	Nº entidades	Nº ações	Nº serv e entidades	nº ações
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5)+(6)	(8)	(9)	(10)	(11)=(3)+(7)+(9)	(12)=(4)+(8)+(10)
Presidência do Conselho de Ministros	3	2	5	5	0	2	2	2	1	1	8	8
Ministério dos Negócios Estrangeiros	3	0	3	3	0	0	0	0	0	0	3	3
Ministério das Finanças	0	2	2	2	0	2	2	2	1	1	5	5
Ministério da Defesa Nacional	24	7	31	19	1	1	2	2	0	0	33	21
Ministério da Administração Interna	2	0	2	2	0	0	0	0	0	0	2	2
Ministério da Justiça	7	9	16	10	0	0	0	0	0	0	16	10
Ministério da Economia	6	6	12	12	1	10	11	11	15	15	38	38
Ministério da Agricultura e do Mar	8	4	12	8	0	0	0	0	0	0	12	8
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	3	6	9	5	0	1	1	1	0	0	10	6
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social	2	24	26	18	0	0	0	0	1	1	27	19
Ministério da Saúde	11	33	44	44	81	0	81	36	12	12	137	92
Ministério da Educação e Ciência	65	5	70	65	0	0	0	0	1	1	71	66
Secretaria de Estado da Cultura	3	0	3	3	0	0	0	0	0	0	3	3
<b>TOTAIS SCI</b>	<b>137</b>	<b>98</b>	<b>235</b>	<b>196</b>	<b>83</b>	<b>16</b>	<b>99</b>	<b>54</b>	<b>31</b>	<b>31</b>	<b>365</b>	<b>281</b>
Ajustamento de ações transversais a)												7
<b>TOTAIS SCI (ajustado ações transversais)</b>												<b>288</b>

Nota: As colunas relativas ao nº de serviços e o nº de entidades soma o número de entidades abrangidas em cada auditoria. Cada serviço ou entidade pode ser auditado mais do que uma vez por ano, no âmbito de diferentes auditorias.

Cada ação pode envolver mais do que um serviço ou entidade, pelo que o nº de serviços/entidades difere do nº de ações.

a) Em 2014 foram executadas pela IGF sete ações de carácter transversal (abrangendo vários ministérios) relativas a sistemas remuneratórios da administração pública, subvenções públicas e fundações, pelo que o total geral foi ajustado.

Fonte: Relatório de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2014.

## 4. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

### 4.1. Âmbito Transversal - Administração Central do Estado

<i>Projeto/Sector</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades Controlo</i>				
<b><i>Auditorias ao abrigo do artigo 62º da LEO</i></b>		<b>IGF e inspeções sectoriais</b>				
	<p>No âmbito do Programa Anual de Auditorias do Sistema de Controlo Interno (SCI) ao abrigo do artigo 62º, nº 2, da LEO, em 2014 concluíram-se 83 auditorias (68% das previstas), a que acrescem 7 não planeadas, abrangendo 8 áreas ministeriais e envolvendo um universo de despesa de M€ 866 e despesa controlada de M€ 304. Estas auditorias são levadas a cabo pelas entidades integrantes do SCI visando avaliar os sistemas e procedimentos de controlo interno.</p> <p>Em 2014 foram registadas no sistema de informação 688 deficiências, o que corresponde a uma média de 7,6 deficiências por auditoria realizada, valor que, embora ligeiramente inferior ao registado nos dois anos anteriores, deve ainda assim ser considerado muito elevado. Em 2014 foram registadas no sistema de informação 2 606 recomendações às referidas entidades.</p> <p>Ao nível das categorias em que se agrupam as deficiências detetadas, destacam-se as insuficiências no âmbito do controlo interno (24%), gestão do pessoal e remunerações (21%), contratação pública de bens e serviços (16%), contabilidade e execução orçamental (12%) e orgânica e competências (10%), que no seu conjunto representam 83% da totalidade dessas deficiências.</p> <p>A grelha avaliativa, efetuada de acordo com termos de referência comuns (áreas de controlo, processos e controlos-chave), foi este ano aplicada a um conjunto muito restrito de entidades não possibilitando uma leitura representativa. Contudo, na avaliação que incidiu sobre um conjunto de 8 entidades de 5 ministérios, identificou-se uma média de avaliações que aponta para a nota 3 (<b>suficiente</b>) o que denota consistência com a avaliação de anos anteriores no sentido de uma adequação geral dos sistemas ao padrão mínimo exigido para a proteção dos interesses financeiros do Estado, com significativa margem para evoluir no sentido das melhores práticas.</p> <p>Como principais exceções à referida avaliação média de suficiente destacam-se a avaliação de <b>insuficiente</b> registada por 4 das 8 entidades avaliadas na área da Aquisição de bens e serviços e por 3 das 4 entidades avaliadas na área das Imobilizações.</p> <p>Num plano mais analítico foram identificados 10 processos e 35 controlos-chave com avaliação média de <b>insuficiente</b>, com particular incidência nas áreas de apoios financeiros concedidos, aquisição de bens e serviços, gestão de tesouraria, imobilizações, receita e sistemas de informação.</p> <p>Para as 3 entidades relativamente às quais foi medido o impacto das recomendações em 2014 (41 recomendações), verifica-se que em 58,5% das recomendações houve mudança total de procedimento, registando-se igualmente trabalhos em curso visando o respetivo cumprimento (26,8%) e alterações parciais de procedimentos (9,8%). Apenas 2 recomendações não mereceram da parte dos destinatários qualquer ação de mudança conhecida.</p>					
<b><i>Controlo financeiro da Administração Central do Estado em domínios transversais – Contratação Pública</i></b>		<b>IGF</b>				
	<p>Os principais resultados das auditorias realizadas, que incidiram, entre outros aspetos, na área da contratação pública e em entidades da Administração Central do Estado, permitiram destacar as seguintes irregularidades, num total de M€ 7,7:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th><i>Situações</i></th> <th><i>Valor (m€)</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Não sujeição a visto do Tribunal de Contas de vários contratos relacionados entre si e pagamento de contrato após recusa de visto.</td> <td>2.400</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Situações</i>	<i>Valor (m€)</i>	Não sujeição a visto do Tribunal de Contas de vários contratos relacionados entre si e pagamento de contrato após recusa de visto.	2.400	
<i>Situações</i>	<i>Valor (m€)</i>					
Não sujeição a visto do Tribunal de Contas de vários contratos relacionados entre si e pagamento de contrato após recusa de visto.	2.400					

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Sector</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades Controlo</i>	
	Ausência de parecer prévio vinculativo do membro do Governo da área das Finanças na contratação de serviços.	2.100	
	Realização de despesas que não concorrem diretamente para o interesse público ou sem a cabal demonstração da impossibilidade de recurso a meios públicos.	1.300	
	Renovações sucessivas de contratos, em detrimento da regra da unidade da despesa.	802	
	Não recurso a mecanismos de compras públicas centralizadas quando tal era obrigatório.	577	
	Celebração de contratos após a data de produção de efeitos.	338	
	Prestação de serviços a sociedades, com recurso a pessoas que se encontram aposentadas.	200	
	Concessão de adiantamento sem base legal.	18	
	Não aplicação da medida de redução remuneratória nas renovações de contratos de aquisição de serviços.	5	
<b><i>Acompanhamento do Sistema de Controlo de Compromissos e Pagamentos em Atraso</i></b>		<b>IGF</b>	
<p>A análise efetuada às entidades do sector público administrativo (Administração Central do Estado), no âmbito da LCPA, permitiu identificar os seguintes pontos fracos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não cumprimento de regras de autorização da despesa, em especial nos encargos plurianuais;</li> <li>• Não emissão de número de compromisso válido e sequencial pelo sistema de contabilidade de suporte à execução do orçamento;</li> <li>• O GERFIP não disponibiliza um módulo de cálculo dos Fundos Disponíveis nem bloqueia novos compromissos por insuficiência daqueles Fundos;</li> <li>• Inconsistências na prestação de informação à DGO sobre Fundos Disponíveis, em resultado do seu não apuramento automático;</li> <li>• Sobrevalorização de compromissos (29,9 M€) e divergências no seu reporte.</li> </ul>			
<b><i>Redução de Despesas com Pessoal e Melhoria da Gestão de RH – Administração Central do Estado</i></b>		<b>IGF</b>	
<p>Neste domínio, destacam-se os seguintes resultados:</p>			
	<b><i>Situação</i></b>	<b><i>Nº de entidades auditadas</i></b>	<b><i>Montante (m€)</i></b>
	Pagamento de remunerações, benefícios e regalias sem previsão legal ou em desconformidade com a previsão (ICP-ANACOM, IAPMEI, DGS, ISS)	4	1.329
	Ultrapassagem de limites legais em trabalho extraordinário pagamentos em excesso de RB e reduções remuneratórias incorretas (IAPMEI)	1	23

<i>Projeto/Sector</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades Controlo</i>
	Trabalhadores contratados por EP, por valores acima da FP e sem nunca ai terem exercido funções são cedidos para exercerem funções em DG(DGS)	1 -
	Aumento de despesas com pessoal (11,9%), apesar da redução dos RH (4,8%) (ISS)	1 20.931
<b>Redução de Despesas de Consumo Intermédio – Gestão de Tecnologias e Sistemas de Informação</b>		IGF
<p>As ações de auditoria a sistemas e tecnologias de informação produziram um conjunto de conclusões que evidenciam diversos riscos aos quais a gestão das entidades deve dar atenção com urgência, tendo em conta as consequências que daí podem resultar para o funcionamento dos serviços, cada vez mais dependentes da tecnologia, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indefinição de responsabilidades de gestão das tecnologias de informação;</li> <li>• Falta de controlo dos serviços prestados por incapacidade técnica ou negligência das entidades que contratam os serviços;</li> <li>• Sistemas de informação sujeitos às decisões dos fornecedores devido à dependência de know-how existente;</li> <li>• Insucesso frequente de projetos tecnológicos por ausência de competências de gestão de projetos e falta de articulação entre serviços;</li> <li>• Níveis de segurança reduzidos nas instalações informáticas e falta de capacidade para proteger e reagir a ataques;</li> <li>• Pagamento de serviços não realizados por falta de gestão de projetos, de know-how e de acompanhamento próximo da instalação e prestação;</li> <li>• Sistemas de informação sujeitos a excessivo seccionamento com dispersão e falta de articulação de dados;</li> <li>• Falta de fiabilidade dos dados e de informação produzida a partir deles.</li> </ul>		
<b>Redução da Despesa com Auxílios Públicos - Controlo Financeiro das Fundações</b>		IGF
<p>No âmbito das obrigações estabelecidas no artº 14º da Lei do Orçamento do Estado de 2013 sobre transferências efetuadas para fundações por entidades do sector público (administração central do Estado, empresas públicas e municípios) e das ações realizadas pela IGF em 2014, destacam-se os seguintes resultados:</p>		
<b>Síntese dos resultados</b>		<b>Total (2013)</b>
Valor total das transferências (116 entidades, incluindo 62 municípios).		M€ 227,5
Poupanças obtidas face à média dos apoios financeiros de 2008 a 2010.		M€ 8,2
Transferências não objeto de parecer prévio do SEAP (17 entidades).		M€ 22,8
Transferências para fundações não reportadas à IGF (52 municípios).		M€ 6,4
Transferências para fundações que não responderam ao censo obrigatório e com proposta de extinção (6 fundações).		m€ 338
Transferências para fundações que não cumpriram as obrigações de transparência da lei (condição de acesso a apoios públicos) - 40 fundações.		M€ 113,3
Nº de municípios que reportaram transferências fora do prazo legal.		7

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Sector</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades Controlo</i>
<b><i>Redução da Despesa com Auxílios Públicos - Entidades Exteriores ao Sector Público Administrativo - Auxílios públicos/subvenções públicas concedidos em 2013</i></b>		IGF
<p>Os auxílios públicos/subvenções públicas concedidos, em 2013, por entidades do Sector Público a entidades privadas e públicas que não integravam o Sector Institucional das Administrações Públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (nos termos da Lei nº 64/2013, de 27/ago), para posterior divulgação, resumem-se no quadro seguinte:</p>		
<b>Síntese dos resultados</b>		<b>Total</b>
Número de entidades públicas que declararam conceder subvenções		534
Total das subvenções públicas de 2013 (declaradas)		M€ 4.389,5
Nº de beneficiários declarados		38.955
Peso das subvenções públicas (declaradas e sem incluir as garantias pessoais, cedências de património, doações e concessão de isenções) no total da despesa consolidada do Estado		5,2%
Maiores ministérios concedentes (>= M€ 500):		-
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – MSESS (10 entidades concedentes)		M€ 2.354,5
Presidência do Conselho de Ministros (22 entidades concedentes)		M€ 561
Ministério da Educação e Ciência (78 entidades concedentes)		M€ 530,6
Ministério com maior valor médio de subvenções por beneficiário (MSESS)		m€ 235,5
Maiores entidades públicas concedentes (>= M€ 125):		-
ISS, I.P. (MSESS)		M€ 1.340,5
Programa Operacional Potencial Humano		M€ 598,1
Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P.		M€ 465,5
Maiores beneficiários (>= de M€ 20):		-
ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. (*)		M€ 81,6
Caixa Económica Montepio Geral (*)		M€ 62,5
Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (*)		M€ 46,8
Fundo de Reestruturação do Sector Solidário		M€ 30,0
Grupo GPS (Gestão de Participações Sociais SGPS, S.A.)		M€ 28,7
Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.		M€ 24,5
Cruz Vermelha Portuguesa		M€ 22,3
Escola Nacional de Bombeiros		M€ 15,1
Didáxis - Cooperativa de Ensino, C.R.L.		M€ 13,3
AGDA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.		M€ 13,2
Maiores grupos/tipologia de beneficiários (>= M€ 500):		-
Instituições Particulares de Solidariedade Social (3.758 beneficiários)		M€ 1.502,9
Associações sem fins lucrativos (6.743 beneficiários)		M€ 580,2
Objetivos/áreas das subvenções mais relevantes (>= M€ 300):		-
Ação Social		M€ 1.439,5
Formação Profissional		M€ 524,7
Investigação		M€ 321,1

Projeto/Sector	Principais Resultados	Entidades Controlo
Nº de Beneficiários (>= M€ 5, num total de 75), que não publicitaram adequadamente as subvenções públicas recebidas		44 (59%)
<i>(*) Nestes casos, estão fundamentalmente em causa garantias pessoais.</i>		
<b>Controlo Orçamental de entidades da Administração Central do Estado - Controlo de Programas Orçamentais</b>		IGF
<p>No âmbito do controlo orçamental das entidades da Administração Central do Estado foram concluídas auditorias sobre o processo de orçamentação subjacente a 3 Programas Orçamentais – PO - (Solidariedade e Segurança Social, Administração Interna e Economia e Emprego), de que se destacam os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Constrangimentos na execução física e financeira dos PO motivados por indefinição/substituição do papel cometido às Entidades Coordenadoras;</li> <li>• Fragmentação excessiva em 2 PO (mais de 40 unidades orçamentais em cada);</li> <li>• Não cumprimento cabal da regra da utilização prioritária das receitas próprias em vez das receitas gerais;</li> <li>• Dificuldades na formulação dos objetivos estratégicos e operacionais dos PO;</li> <li>• Avaliação dos resultados pelas Entidades Coordenadoras dos programas limitada (em dois casos apenas abrangeu 3% e 9% da despesa global dos PO) ou inexistente (total da despesa: M€ 9.577).</li> </ul>		

## 4.2. Funções de Soberania – Administração Central do Estado

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
<b>Defesa</b>		
<b>Auditoria n.º 17/2014 – Marinha</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A avaliação do processo de gestão dos veículos afetos ao PVE da Marinha resulta numa apreciação global que denota algumas fragilidades, tendo sido identificada a necessidade de melhorias, designadamente, para assegurar que a atribuição e uso de veículos na entidade se encontra a ser efetuada em conformidade com as regras legais aplicáveis nessa matéria;</li> <li>• Foi constatada a existência de normativos internos que dispõem sobre os procedimentos a adotar no âmbito do processo, carecendo no entanto de significativas atualizações em conformidade com as atuais disposições legais aplicáveis ao PVE;</li> <li>• Como riscos mais significativos foram identificados os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Risco de responsabilidade civil, criminal e financeira (R13), risco legal (R17), e risco regulamentar (R19) em resultado da atribuição e uso de veículos na Marinha não se encontrar a ser efetuada em conformidade com o legalmente estabelecido, bem como, da ausência de controlo sobre os movimentos diários associados a todas as viaturas do PVE da entidade, o que potencia o risco do seu uso indevido;</li> <li>✓ Risco de imagem (R2), decorrente da utilização reiterada de viaturas do PVE da Marinha para a realização de deslocações entre o domicílio e o local de trabalho do militar, sem que a correspondente atribuição e utilização se encontre claramente definida e</li> </ul> </li> </ul>	IGDN

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>fundamentada, o que pode comprometer a imagem da entidade junto da sociedade em geral;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Risco de integridade e segurança da informação (R16) e risco legal (R17) em resultado de a Marinha não prestar a informação mensal legalmente exigida à eSPap.</li> <li>• Da avaliação de risco efetuada resultou a necessidade de implementar um conjunto de medidas de controlo, das quais se destacam as seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atribuição e uso de viaturas em conformidade com o legalmente estabelecido, o que deverá passar pela análise das funções/situações em que será legítima a utilização da viatura para deslocações entre o domicílio e o local de trabalho;</li> <li>✓ Garantir que as viaturas afetas ao PVE da Marinha são estritamente utilizadas no exercício das funções oficiais e não para fins particulares;</li> <li>✓ Garantir que os veículos atribuídos integram a lista de veículos disponíveis na Marinha, para cumprimento das missões de transporte diárias;</li> <li>✓ Proceder ao registo dos movimentos diários de todos os veículos afetos ao PVE da Marinha de forma a permitir o efetivo controlo das deslocações efetuadas;</li> <li>✓ Criação das condições necessárias ao carregamento da informação mensal relativa ao PVE da Marinha, conforme legalmente exigido.</li> </ul> </li> </ul>	
<p><b>Auditoria n.º 18/2014 - Exército</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A avaliação do processo de gestão dos veículos afetos ao PVE do Exército resulta numa apreciação global que denota algumas fragilidades, tendo sido identificada a necessidade de melhorias, designadamente, para assegurar que a atribuição e uso de veículos na entidade se encontra a ser efetuada em conformidade com as regras legais aplicáveis nessa matéria;</li> <li>• Foi constatada a existência de normativos internos que dispõem sobre os procedimentos a adotar no âmbito do processo, carecendo no entanto de significativas atualizações em conformidade com as atuais disposições legais aplicáveis ao PVE;</li> <li>• Como riscos mais significativos foram identificados os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Risco de responsabilidade civil, criminal e financeira (R13), risco legal (R17) e risco regulamentar (R19) em resultado da atribuição e uso de veículos no Exército não se encontrar a ser efetuada em conformidade com o legalmente estabelecido, bem como, da ausência de controlo sobre os movimentos diários associados a todas as viaturas do PVE da entidade, o que potencia o risco do seu uso indevido;</li> <li>✓ Risco de imagem (R2), decorrente da utilização reiterada de viaturas do PVE do Exército para a realização de deslocações entre o domicílio e o local de trabalho do militar, sem que a correspondente atribuição e utilização se encontre claramente definida e fundamentada, o que pode comprometer a imagem da entidade junto da sociedade em geral;</li> <li>✓ Risco de integridade e segurança da informação (R16) e risco legal (R17) em resultado do PVE afeto ao do Exército não se encontrar atualizado no SGPVE, bem como, pela ausência da prestação mensal de informação legalmente exigida à eSPap.</li> </ul> </li> </ul> <p>Da avaliação de risco efetuada resultou a necessidade de implementar um</p>	<p><b>IGDN</b></p>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>conjunto de medidas de controlo, das quais se destacam as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atribuição e uso de viaturas em conformidade com o legalmente estabelecido, o que deverá passar pela análise das funções/situações em que será legítima a utilização da viatura para deslocações entre o domicílio e o local de trabalho;</li> <li>• Garantir que as viaturas afetas ao PVE do Exército são estritamente utilizadas no exercício das funções oficiais e não para fins particulares;</li> <li>• Garantir que os veículos atribuídos integram a lista de veículos disponíveis no Exército, para cumprimento das missões de transporte diárias;</li> <li>• Proceder ao registo dos movimentos diários de todos os veículos afetos ao PVE do Exército de forma a permitir o efetivo controlo das deslocações efetuadas;</li> <li>• Atualizar a informação constante no SGPVE quanto à frota de veículos afetos ao PVE do Exército;</li> <li>• Criação das condições necessárias ao carregamento da informação mensal relativa ao PVE do Exército, conforme legalmente exigido.</li> </ul>	
<p><b>Auditoria n.º 19/2014 – Força Aérea</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A avaliação do processo de gestão dos veículos afetos ao PVE da Força Aérea resulta numa apreciação global que denota algumas fragilidades, tendo sido identificada a necessidade de melhorias, designadamente, para assegurar que a atribuição e uso de veículos na entidade se encontra a ser efetuada em conformidade com as regras legais aplicáveis nessa matéria;</li> <li>• Foi constatada a existência de normativos internos que dispõem sobre os procedimentos a adotar no âmbito do processo, carecendo no entanto de atualizações em conformidade com as atuais disposições legais aplicáveis ao PVE;</li> <li>• Como riscos mais significativos foram identificados os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Risco de responsabilidade civil, criminal e financeira (R13), risco legal (R17) e risco regulamentar (R19) em resultado da atribuição e uso de veículos na Força Aérea não se encontrar a ser efetuada em conformidade com o legalmente estabelecido, bem como, da ausência de controlo sobre os movimentos diários associados a todas as viaturas do PVE da entidade, o que potencia o risco do seu uso indevido;</li> <li>✓ Risco de imagem (R2), decorrente da utilização reiterada de viaturas do PVE da Força Aérea para a realização de deslocações entre o domicílio e o local de trabalho do militar, sem que a correspondente atribuição e utilização se encontre claramente definida e fundamentada, o que pode comprometer a imagem da entidade junto da sociedade em geral.</li> </ul> </li> </ul> <p>Da avaliação de risco efetuada resultou a necessidade de implementar um conjunto de medidas de controlo, das quais se destacam as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atribuição e uso de viaturas em conformidade com o legalmente estabelecido, o que deverá passar pela análise das funções/situações em que será legítima a utilização da viatura para deslocações entre o domicílio e o local de trabalho;</li> <li>• Garantir que as viaturas afetas ao PVE da Força Aérea são estritamente utilizadas no exercício das funções oficiais e não para fins particulares;</li> <li>• Garantir que os veículos atribuídos integram a lista de veículos disponíveis na Força Aérea, para cumprimento das missões de transporte</li> </ul>	<p><b>IGDN</b></p>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>diárias;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder ao registo dos movimentos diários de todos os veículos afetos ao PVE da Força Aérea de forma a permitir o efetivo controlo das deslocações efetuadas;</li> <li>• Criação das condições necessárias ao carregamento da informação mensal legalmente exigida, relativa ao PVE da Força Aérea.</li> </ul>	
<p><b>Auditoria n.º 20 /2014 - EMGFA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A avaliação do processo de processamento e pagamento de remunerações certas e permanentes resulta numa apreciação global positiva. Contudo, foi identificada a necessidade de melhorias, designadamente, para: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Evitar a tomada de decisões ou realização de ações não autorizadas, ilegais ou inaceitáveis por parte de dirigentes ou colaboradores;</li> <li>✓ Evitar a eventual falta de pagamento mensal ou o duplo pagamento mensal de remuneração aos militares em desempenho de funções no EMGFA;</li> <li>✓ Melhorar o modelo de gestão do conhecimento da organização, de forma a poder ser usado por outros funcionários para além dos habituais titulares da tarefa do processamento de remunerações.</li> </ul> </li> <li>• Apesar da ausência de uma prática consolidada de gestão de riscos aplicada ao processo, o EMGFA evidenciou ter identificado os principais riscos nesse âmbito;</li> <li>• Como riscos mais significativos foram identificados os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Risco de responsabilidade civil, criminal e financeira (R13), devido a tomada de decisões ou realização de ações não autorizadas, consequência de deficiente interpretação de legislação sem o adequado e sustentado parecer jurídico escrito;</li> <li>✓ Risco de regularidade financeira (R18), associado a eventos que possam resultar em incumprimento das normas e legislação em vigor por parte dos seus dirigentes e colaboradores, consequência, da deficiente tomada de decisões;</li> <li>✓ Risco financeiro (R11), resultantes da inexistência ou incumprimento de procedimentos legais e regulamentares, associados ao facto da lista de cargos remunerados pelo EMGFA não se encontrar atualizada, podendo daí resultar, um duplo pagamento de remuneração ao militar;</li> <li>✓ Risco de imagem (R2), associado a perdas decorrentes de alteração da imagem, credibilidade, podendo resultar na falta de pagamento de remuneração mensal ao militar, consequência, da falta de atualização de cargos remunerados pelo EMGFA;</li> <li>✓ Risco de gestão do conhecimento e de aprendizagem organizacional (R9), consequência de falta de atualização do sistema de informações, ausência de documentação escrita sobre o processo, e ainda, alguma dependência do serviço relativamente ao chefe da subsecção de vencimentos.</li> </ul> </li> </ul> <p>Da avaliação de risco efetuada resultou a necessidade de se implementar um conjunto de medidas de controlo, das quais se destacam as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar um Manual de Procedimentos com a informação relativa ao fluxograma do circuito administrativo, entidades intervenientes, descrição da função com as programas auxiliares que complementam o sistema de informações SIAG;</li> </ul>	<p><b>IGDN</b></p>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualizar e aprovar superiormente a lista de cargos remunerados pelo EMGFA;</li> <li>• Introdução de um suporte jurídico mais diretamente dedicado aos atos respeitantes à interpretação de aplicação da lei, que apoie a introdução de alterações respeitantes aos cálculos a efetuar no processamento remuneratório;</li> <li>• Implementação de um modelo de ações de controlo inopinada para verificação do cumprimento das instruções/regras prescritas nas normas, das quais resultem evidência para memória futura.</li> </ul>	
<p><b>Auditoria n.º 21/2014 – IASFA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A avaliação do processo de processamento e pagamento de remunerações certas e permanentes resulta numa significância considerada de risco elevado, tendo sido identificadas necessidades de melhorias, designadamente, para assegurar um melhor controlo e segurança nas atividades críticas e pontos de controlo relativos ao processamento das remunerações: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Evitar a tomada de decisões ou realização de ações não autorizadas, ilegais ou inaceitáveis por parte de dirigentes ou colaboradores;</li> <li>✓ Garantir o cumprimento da legislação referente à cobrança do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), bem como os abonos sobre os quais se aplica a base de incidência contributiva para os regimes de proteção social (CGA/Segurança Social) e Sistemas de Saúde (ADM, SAD/PSP e ADMG);</li> <li>✓ Melhorar o modelo de gestão do conhecimento da organização, de forma a poder ser usado por outros funcionários para além dos habituais titulares da tarefa do processamento de remunerações, criando um Manual de Procedimentos, Instrução Permanente ou normativo equivalente.</li> </ul> </li> <li>• Como riscos mais significativos foram identificados os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Risco financeiro (R11), resultante das perdas financeiras, corolário do incumprimento de procedimentos legais e regulamentares, em particular do Código de IRS, da incidência contributiva para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social, e ainda, para os subsistemas de saúde ADM, SAD/PSP e ADMG;</li> <li>✓ Risco de responsabilidade civil, criminal e financeira (R13), consequência de perdas decorrentes de tomada de decisões ou realização de ações não autorizadas, ilegais ou inaceitáveis por parte de dirigentes e colaboradores, resultantes da não incidência contributiva sobre alguns abonos;</li> <li>✓ Risco legal (R17) e Risco de regularidade financeira (R18), decorrentes das perdas financeiras, resultantes do incumprimento de legislação por parte do IASFA, I.P., dos seus dirigentes e colaboradores.</li> </ul> </li> </ul> <p>Da avaliação de risco efetuada resultou a necessidade de se implementar um conjunto de medidas de controlo, das quais se destacam as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar um Manual de Procedimentos com a informação relativa ao fluxograma do circuito administrativo, entidades intervenientes, descrição das funções com as tarefas que lhes são inerentes e prazo para a sua realização e legislação atualizada sobre quotizações para os sistemas de aposentação (CGA e Segurança Social) e descontos a realizar para os subsistemas de saúde (ADM, SAD/PSP, ADMG e ADSE);</li> <li>• Atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações</li> </ul>	<p><b>IGDN</b></p>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>Conexas de acordo com a atual organização do IASFA, I.P.;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de um modelo de ações de controlo inopinado para verificação do cumprimento das instruções/regras prescritas nas normas, das quais resulte evidência para memória futura.</li> <li>• Relativamente aos funcionários que não efetuaram os devidos descontos durante o ano de 2013, o IASFA, I.P. deverá realizar os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Processar o desconto para o subsistema ADM e SAD/PSP/GNR sobre os subsídios de Natal e férias daquele ano;</li> <li>✓ Processar o desconto para a CGA/Segurança Social aplicável aos funcionários que tendo recebido Despesas de Representação, não fizeram incidir sobre este rendimento, a taxa adequada ao regime de proteção social respetivo, de acordo com a Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro.</li> </ul> </li> </ul>	
<p><b>Auditoria n.º 22 /2014 – Manutenção Militar</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A avaliação do processo de processamento e pagamento de remunerações certas e permanentes, resulta numa apreciação que denuncia algumas fragilidades, tendo sido identificadas necessidades de melhoria, designadamente, para assegurar um melhor controlo e segurança nas atividades críticas e pontos de controlo relativos ao processamento das remunerações: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ausência do registo do cabimento e compromisso de forma individualizada devido a incapacidade técnica do sistema informático utilizado;</li> <li>✓ Existência de contas bancárias na banca comercial por motivo de empréstimos ali contraídos;</li> <li>✓ Ausência de um modelo de gestão do conhecimento da organização, de forma a poder ser usado por outros funcionários para além dos habituais titulares da tarefa do processamento de remunerações, criando um Manual de Procedimentos, Instrução Permanente ou normativo equivalente;</li> <li>✓ Interpretação deficiente relativa ao cumprimento da legislação referente à não incidência contributiva para os regimes de proteção social (CGA/Segurança Social) e Sistemas de Saúde (ADSE) sobre alguns abonos;</li> </ul> </li> <li>• Como riscos mais significativos foram identificados os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Risco de responsabilidade civil, criminal e financeira (R13) e Risco legal (R17), resultantes da não implementação de mecanismos que permitam o registo individualizado do cabimento e compromisso e ainda, por manterem contas bancárias fora da tesouraria do estado, contrariando o legalmente estabelecido para estas matérias;</li> <li>✓ Risco de insuficiência de recursos humanos (R8) e Risco de gestão do conhecimento e de aprendizagem organizacional (R9), consequência da ausência de normas escritas, agravado com a frequente transição de funcionários para a situação de aposentação;</li> <li>✓ Risco financeiro (R11) e Risco de regularidade financeira (R18), decorrentes de perdas financeiras motivadas pela deficiente interpretação da Lei de Orçamento de Estado, originando a ausência de incidência contributiva sobre alguns abonos;</li> <li>✓ Risco de integridade e segurança da informação (R16), decorrente da incapacidade do sistema informático As400, utilizado na Manutenção Militar, não permitir a realização de uma forma tempestiva e individualizada das fases da despesa, em particular do</li> </ul> </li> </ul>	<p><b>IGDN</b></p>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>cabimento e do compromisso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Da avaliação de risco efetuada resultou a necessidade de se implementar um conjunto de medidas de controlo, das quais se destacam as seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O cumprimento do legalmente estabelecido quanto às fases de realização da despesa, nomeadamente, o registo individualizado do cabimento e do compromisso;</li> <li>✓ Centralização das contas bancárias na tesouraria do estado;</li> <li>✓ Elaborar um Manual de Procedimentos com a informação relativa ao fluxograma do circuito administrativo, entidades intervenientes, descrição das funções com as tarefas que lhes são inerentes e prazo para a sua realização e legislação atualizada sobre quotizações para os sistemas de aposentação (CGA e Segurança Social) e descontos a realizar para os subsistemas de saúde (ADSE);</li> <li>✓ Atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;</li> <li>✓ Implementar os procedimentos adequados no sentido de recuperar os descontos sobre alguns abonos recebidos por militares e funcionários civis, auferidos durante o ano de 2013, que deveriam ser objeto de incidência contributiva para os regimes de proteção social e para a ADSE</li> </ul> </li> </ul>	
<p><b>Auditoria n.º 23/2014 – Arsenal do Alfeite</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A avaliação do processo de processamento e pagamento de remunerações certas e permanentes, resulta numa apreciação global positiva, tendo sido contudo, identificadas necessidades de melhorias, nomeadamente, no que se refere à criação de um modelo de gestão do conhecimento da organização, de forma a poder ser usado por outros funcionários para além dos habituais titulares da tarefa do processamento e pagamento de remunerações;</li> <li>• Como riscos mais significativos foram identificados os seguintes: Risco de insuficiência de recursos humanos (R8) e Risco de gestão do conhecimento e de aprendizagem organizacional (R9), consequência da ausência de normas escritas, agravado com a frequente transição de funcionários para a situação de aposentação;</li> <li>• Da avaliação de risco efetuada resultou a necessidade de se implementar um conjunto de medidas de controlo, das quais se destacam as seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dotar a Direção Financeira com os recursos humanos adequados para o normal desempenho das tarefas que ali se realizam;</li> <li>✓ Elaboração de um documento que permita a um vogal do Conselho de Administração, delegação de competências num outro pelouro, na ausência do titular;</li> <li>✓ Elaborar um Manual de Procedimentos com a informação relativa ao fluxograma do circuito administrativo, entidades intervenientes, descrição das funções com as tarefas que lhes são inerentes e prazo para a sua realização e legislação atualizada sobre quotizações para os sistemas de aposentação (CGA e Segurança Social) e descontos a realizar para os subsistemas de saúde (ADSE);</li> <li>✓ Atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.</li> </ul> </li> </ul>	<p><b>IGDN</b></p>
<p><b>Auditoria n.º 24/2014 – DGPDN</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificou-se que em ambos os fundos de maneio constituídos na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN) no ano de 2013 (Fundo de Maneio dos Serviços Próprios e Fundo de Maneio da Cooperação-Técnico Militar), os processos da despesa se encontravam, de um modo geral,</li> </ul>	<p><b>IGDN</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>bem organizados e devidamente documentados.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Contudo, no que diz respeito ao Fundo de Maneio da Cooperação Técnico-Militar, foi observado que as despesas efetuadas foram realizadas por quem não detinha competência para tal.</li> <li>Em face desta situação a avaliação dos riscos desenvolvida resultou na identificação do risco de responsabilidade civil, criminal, financeira (sancionatória e reintegratória) - R13 e do risco de regularidade financeira - R18, associados à fase de autorização da despesa no âmbito do Fundo de Maneio da Cooperação-Técnico Militar, cuja significância se encontra acima do nível de aceitabilidade considerado.</li> </ul> <p>Da avaliação efetuada, resultou a recomendação da revisão do modelo do Fundo de Maneio da Cooperação-Técnico Militar, de modo a que sejam cumpridos os normativos legais que regulam a realização da despesa pública e a elaboração, por constituir uma boa prática, do regulamento deste fundo de manei.</p>	
<p><b>Auditoria n.º 25/2014 – DGPRM</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificou-se que foram cumpridas as disposições legais relativas à constituição, reconstituição e liquidação dos fundos de manei (FM) da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM) no ano de 2013. Por outro lado, constatou-se que os processos da despesa se encontravam, de um modo geral, bem organizados.</li> <li>Em face desta situação a avaliação dos riscos desenvolvida resultou na identificação do risco de responsabilidade civil, criminal, financeira (sancionatória e reintegratória) - R13 e do risco de regularidade financeira - R18, cuja significância se encontra abaixo do nível de aceitabilidade considerado.</li> </ul> <p>Da avaliação efetuada, não resultaram recomendações relativamente ao processo auditado.</p>	<p><b>IGDN</b></p>
<p><b>Auditoria n.º 26/2014 – DGAIED</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificou-se que foram cumpridas as disposições legais relativas à constituição, reconstituição e liquidação dos fundos de manei (FM) da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED) no ano de 2013. Por outro lado, constatou-se que os processos da despesa se encontravam, de um modo geral, bem organizados e devidamente documentados.</li> <li>O normativo interno que regulamenta o funcionamento dos FM carece de atualização.</li> <li>Da avaliação dos riscos desenvolvida, resultou a identificação do risco de responsabilidade civil, criminal, financeira (sancionatória e reintegratória) - R13, do risco de regularidade financeira - R18 e do risco regulamentar - R19, cuja significância se encontra abaixo do nível de aceitabilidade considerado.</li> </ul> <p>Foi recomendado que seja efetuada a revisão do normativo interno que regulamenta o funcionamento dos FM, de modo a refletir os procedimentos atualmente instituídos.</p>	<p><b>IGDN</b></p>
<p><b>Auditoria n.º 27/2014 – IDN</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificou-se que foram cumpridas as disposições legais relativas à constituição, reconstituição e liquidação do fundo de manei (FM) do Instituto da Defesa Nacional (IDN) no ano de 2013. Por outro lado, constatou-se que os processos de despesa se encontravam bem organizados e devidamente documentados.</li> <li>Da avaliação dos riscos desenvolvida, resultou a identificação do risco de responsabilidade civil, criminal, financeira (sancionatória e reintegratória) - R13 e do risco de regularidade financeira - R18, cuja significância se</li> </ul>	<p><b>IGDN</b></p>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>encontra abaixo do nível de aceitabilidade considerado.</p> <p>Da avaliação efetuada, não resultaram recomendações relativamente ao processo auditado.</p>	
<p><b>Auditoria n.º 28/2014 – PJM</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificou-se que foram cumpridas as disposições legais relativas à constituição, reconstituição e liquidação do fundo de maneo (FM) da Polícia Judiciária Militar (PJM) no ano de 2013. Por outro lado, constatou-se que os processos de despesa se encontravam bem organizados e devidamente documentados.</li> <li>• Da avaliação dos riscos desenvolvida, resultou a identificação do risco de responsabilidade civil, criminal, financeira (sancionatória e reintegratória) - R13 e do risco de regularidade financeira - R18, cuja significância se encontra abaixo do nível de aceitabilidade considerado.</li> </ul> <p>Da avaliação efetuada, não resultaram recomendações relativamente ao processo auditado.</p>	<p><b>IGDN</b></p>
<p><b>Auditoria n.º 29/2014 – SG/MDN</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A avaliação do processo auditado resulta numa apreciação global positiva, considerando a intervenção da SG/MDN, mas negativa no seu todo, dada a falta de articulação e harmonização de procedimentos administrativo-financeiros revelada;</li> <li>• De facto, ficou comprovada que a intervenção da SG/MDN se confina a um tratamento administrativo e financeiro dos elementos de planeamento e de execução da despesa recebidos (processamento e pagamento das contribuições), sem que, na maioria das situações, seja visível atuação consistente e sistematizada, de entidade gestora que valide aqueles elementos de planeamento e de despesa recebidos;</li> <li>• Como riscos mais significativos foram identificados os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Risco de imagem (R2), porquanto o seu impacto se afigurar elevado nos casos em que tendo existido saída de Portugal das organizações internacionais, continuarem a ser recebidos pedidos de pagamento de contribuições (por falta de antecedência na saída do MoU, a cargo do EMGFA), bem como, em termos gerais, da inexistente evidência de entidade gestora dos Programas;</li> <li>✓ Risco de responsabilidade civil, criminal e financeira (sancionatória e reintegratória) (R13), adveniente, também, das situações referidas de não saída atempada dos Programas, dos quais resultou o pagamento de despesa pública quando o cargo internacional já não se encontrava preenchido. Por outro lado, o processo administrativo consultado não ilustra certeza na saída daqueles, o que pode promover a continuação de pagamento de despesa que já não seria devida.</li> </ul> </li> </ul> <p>Da avaliação de risco efetuada resultou a necessidade de elaboração, aprovação e divulgação de norma/procedimento de controlo interno, com a descrição do processo auditado, que ilustre, entre outros, as entidades intervenientes, a entidade gestora, os circuitos funcionais, um cronograma de atuação e as respetivas responsabilidades no processo, com vista a resolver as ineficiências identificadas.</p>	<p><b>IGDN</b></p>
<p><b>Auditoria n.º 30/2014 – SG/MDN</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A avaliação do processo de 'Transferências correntes' resulta num de nível de risco elevado, tendo sido identificada a necessidade de efetuar melhorias;</li> <li>• Apesar da ausência de uma prática consolidada de gestão de riscos aplicada ao processo, a DGAIED evidenciou ter identificado e estar a mitigar alguns dos riscos nesse âmbito;</li> </ul>	<p><b>IGDN</b></p>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não foi evidenciada a existência de procedimento que disponha sobre a instrução do processo em apreço, embora existam documentos externos, no âmbito da OTAN e da Agência Europeia de Defesa, orientadores sobre a matéria;</li> <li>• Como riscos mais significativos foram identificados os seguintes:               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Risco de imagem (R2), devido a perda de credibilidade perante os stakeholders;</li> <li>✓ Risco de comunicação (R6), em resultado da prestação insuficiente de informação para planeamento e pagamento;</li> <li>✓ Risco de insuficiência de recursos humanos (R8), devido à falta de recursos humanos necessários para garantir o bom desempenho das funções;</li> <li>✓ Risco de gestão do conhecimento e de aprendizagem organizacional (R9), em resultado da insuficiência de procedimentos escritos;</li> <li>✓ Risco financeiro (R11), devido a incapacidade para realizar um acompanhamento próximo e análise do 'NATO Security Investment Programme' (NSIP).</li> </ul> </li> </ul> <p>Da avaliação de risco efetuada resultou a necessidade de se implementar um conjunto de medidas de controlo, das quais se destacam as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar, aprovar e divulgar procedimento de controlo interno com a descrição do processo de 'Transferências correntes';</li> <li>• Prosseguir a obtenção e qualificação dos recursos humanos necessários ao processo;</li> <li>• Aperfeiçoar e intensificar a comunicação, nomeadamente com a Secretaria-Geral do MDN;</li> <li>• Prosseguir o esforço de melhoria do acompanhamento do programa NSIP, com participação mais frequente em reuniões, relato da execução desse programa, análise dos documentos recebidos e previsão das contribuições.</li> </ul>	
<p><b>Auditoria n.º 31/2014 – EMGFA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A avaliação do processo de 'Transferências correntes' resulta numa apreciação global positiva. Contudo, foi identificada a necessidade de melhorias, designadamente, para robustecer a cadeia de responsabilidades, criar normas de controlo interno e incrementar a comunicação;</li> <li>• Como riscos mais significativos foram identificados:               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Risco financeiro (R11), devido a inexistência de entidade gestora do processo, a falta de 'manual de procedimentos' e a demoras;</li> <li>✓ Risco de imagem (R2), em resultado de dispersão de responsabilidades, no EMGFA e no MDN, e de representação inconstante em comités internacionais;</li> <li>✓ Risco de comunicação (R6), por dificuldades de transmissão ou por falta de informação aos responsáveis a quem pode ser delegada a representação nacional;</li> <li>✓ Risco de gestão do conhecimento e da aprendizagem organizacional (R9), motivado pela falta de procedimentos escritos;</li> <li>✓ Risco de integridade e segurança da informação (R16), devido a nem sempre ser transmitida atempadamente e com total fiabilidade.</li> </ul> </li> </ul> <p>Da avaliação de risco efetuada resultou a necessidade de se implementar um conjunto de medidas de controlo, das quais se destacam as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nomear entidades e oficiais responsáveis pelo acompanhamento de</li> </ul>	<p><b>IGDN</b></p>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>acordos internacionais e pela representação nacional nos comités respetivos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar, aprovar e divulgar procedimento de instrução do processo de participação em acordos internacionais incluindo aqueles que originem 'Transferências correntes';</li> <li>• Avaliar com regularidade e comunicar, superiormente, o interesse e os resultados obtidos com a participação nacional;</li> <li>• Equacionar, ao nível do MDN e do EMGFA, a distribuição e a partilha de responsabilidades de representação nos comités das organizações internacionais.</li> </ul>	
<p><b>Auditoria n.º 32/2014 – Marinha</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A avaliação do processo de 'Transferências correntes' resulta numa apreciação global positiva.</li> <li>• Como riscos mais significativos foi identificado o Risco de Imagem (R2), em resultado de atrasos no processo.</li> <li>• Da avaliação de risco efetuada resultou a necessidade de se implementar um conjunto de medidas de controlo, das quais se destacam as seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Diligenciar junto da associação Internacional de Sinalização Marítima, da International Maritime Rescue Federation e da Internacional Life Saving Federation, para que o prazo de pagamento seja mais prolongado</li> <li>✓ Acompanhar as durações dos pagamentos e comunicar superiormente alguma demora que não se consiga evitar.</li> </ul> </li> </ul>	<p><b>IGDN</b></p>
<p><b>Justiça</b></p>		
<p><b>Auditoria ao Fundo para a Modernização da Justiça (FMJ)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O FMJ não tem a sua arquitetura legal totalmente definida, faltando aprovar a portaria conjunta que devia determinar a percentagem dos montantes recuperados em sede de processo tributário que reverte como receita do FMJ. As estimativas inicialmente feitas pelo IGFEJ apontavam para que esta fosse a principal fonte de financiamento do FMJ, prevendo a arrecadação de M€ 153,5 em 2011 caso a referida taxa fosse fixada em 10%, sendo por isso vital proceder à aprovação de tal normativo;</li> <li>• Tendo sido criado em 2011, o FMJ apresenta uma atividade pouco expressiva. Com efeito, nesse período foi aberto um único procedimento de candidatura, basicamente dirigido a apenas um dos fins do FMJ, do qual resultou a homologação de 6 projetos no valor de M€ 1,5, tendo sido realizados pagamentos de m€ 261 (no ano de 2013). Importa pois imprimir um maior dinamismo à atividade do FMJ de forma a que este cumpra a sua missão e execute todos os fins para que foi criado de um modo mais efetivo, ponderando-se uma maior regularidade na abertura de avisos e a adequada divulgação dos mesmos por todos os potenciais serviços beneficiários;</li> <li>• O acompanhamento efetuado pelo IGFEJ à atividade do FMJ é insuficiente, mesmo com o atual nível de atividade pouco expressiva do FMJ, verificando-se que os documentos de gestão previstos no Decreto-Lei n.º 14/2011, de 25 de janeiro, nomeadamente o plano anual de atividades, o relatório anual de execução e os relatórios trimestrais de gestão, quando elaborados, mostram-se pouco desenvolvidos. Recomendou-se ser oportuno desenvolver o controlo exercido sobre os projetos ao nível da execução física, financeira e temporal, devendo ser melhorada a qualidade informativa dos documentos de gestão que deverão espelhar o controlo realizado e fomentada a articulação com as entidades beneficiárias através, por exemplo, de reuniões ou relatórios</li> </ul>	<p><b>IGSJ</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	periódicos.	
<p><b>Inspeção ao processo de arrecadação da receita em várias Conservatórias do Registo Civil e Predial (IRN)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificou-se que não é cumprido o princípio da segregação de funções, previsto nos n.os 1 e 2 do art.º 42.º da LEO, os quais determinam que as operações de execução do orçamento das receitas deverão obedecer ao princípio de segregação de funções de liquidação e cobrança, a qual pode estabelecer-se entre diferentes serviços ou entre diferentes agentes do mesmo serviço;</li> <li>• O IRN, IP, tem instituído um adequado sistema de controlo interno com vista à salvaguarda das suas receitas próprias. Apesar de não existir propriamente um manual de controlo interno, existem vários Despachos do Presidente do Conselho Diretivo, que regulamentam procedimentos de gestão em várias áreas, incluindo a contabilística e financeira;</li> <li>• Constituem pontos fortes do sistema de controlo interno os seguintes: rotatividade de funções, quer ao nível do atendimento ao público, quer ao nível dos procedimentos contabilísticos e financeiros; dupla verificação dos registos contabilísticos e das reconciliações bancárias; gestão das permissões de acesso às funcionalidades das diferentes aplicações informáticas; verificação e controlo da atividade contabilística e financeira por parte dos inspetores do SIADAP; inspeções regulares de controlo financeiro e contabilístico por parte de inspetores especializados nessa área;</li> <li>• As normas de controlo interno encontram-se dispersas por vários Despachos, que por vezes são remissivos para Despachos anteriores, o que não facilita a consulta. Seria de todo conveniente a existência de um único documento que agregasse todas essas normas, tipo "Manual de Procedimentos Contabilístico-Financeiros aplicáveis aos serviços externos de Registo";</li> <li>• Não é cumprido o Princípio da Unidade de Tesouraria, tal como previsto no n.º 6 do art.º 123.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e art.º 15º do Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril;</li> <li>• Verificam-se deficiências ao nível da interoperacionalidade entre as várias aplicações e o SIFF que se refletem em atrasos na migração dos dados para esta plataforma;</li> <li>• Apesar de ter sido transmitida a ideia de que as aplicações informáticas do IRN,IP são seguras, não foi possível apurar se as mesmas são totalmente blindadas ou protegidas, de modo a evitar fraudes de natureza contabilística. Também não ficou comprovada, de forma inequívoca, a impossibilidade de o funcionário que procede à cobrança dos emolumentos alterar o recibo após a sua entrega ao utente ou de alterar os valores que se refletem nas folhas de caixa;</li> <li>• Os depósitos bancários dos serviços externos de registos, nomeadamente, as Conservatórias, são feitos pelos seus funcionários, algo que pode levantar delicadas questões de segurança.</li> </ul>	IGSJ
<p><b>Auditoria às cantinas em vários Estabelecimentos Prisionais (DGRSP)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O controlo operacional no âmbito da gestão financeira, orçamental e patrimonial não se encontra suficientemente implementado na DGRSP, quer através do SAI, quer através da própria DSRFP, estando a atividade dos EP nessas áreas não sujeita a ações de controlo sistemáticas que, numa atitude pedagógica, permitissem melhorar alguns processos internos e apoiar o pessoal dos EP reforçando os seus conhecimentos;</li> <li>• A DSRFP não efetua qualquer controlo à atividade desenvolvida nas cantinas, nem à prestação de contas anualmente remetida para aprovação, limitando-se a arquivar os documentos de prestação de</li> </ul>	IGSJ

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>contas recebidos, registar contabilisticamente a receita oriunda dos lucros e a anotar num mapa de Excel para efeitos de controlo dos EP incumpridores;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O volume de vendas e prestação de serviços em 2012, no conjunto dos EP que apresentaram contas, ultrapassava os M€ 8,3, valor demasiado elevado para estar sem um controlo sistemático por parte da DGRSP;</li> <li>• As prestações de contas das cantinas dos EP, e conseqüentemente os lucros, não são remetidos à DSRFP dentro do prazo legalmente estipulado, o que impede o registo atempado da respetiva receita e a subsequente aplicação na despesa da DGRSP. Noutros casos, os lucros entregues vêm deduzidos de valores previamente adiantados pelas cantinas à DGRSP, violando-se assim o princípio orçamental da não compensação;</li> <li>• O serviço de cantina carece da aprovação de alguns despachos normalizadores que garantam a desejável uniformização no sistema prisional, designadamente ao nível da tipologia dos produtos a disponibilizar e dos valores do cartão de utente, estando atualmente tais decisões à arbitrariedade dos diretores dos EP. Também ainda não foi aprovado o despacho que fixa os procedimentos relativos à administração e gestão dos serviços de cantina, mantendo-se em vigor o Regulamento de 1998, que se considera ainda adequado;</li> <li>• Alguns diretores de EP manifestaram também a necessidade de ser regulamentada a quantidade de alguns produtos à venda nas cantinas e que os reclusos podem ter na sua posse, para evitar o açambarcamento de, por exemplo, tabaco para posterior negócio;</li> <li>• As margens de lucro praticadas nos preços de venda dos produtos da cantina parecem violar o disposto no n.º 2 artigo 50.º do RGEF, que determina que os preços "devem aproximar-se o mais possível dos preços de venda ao público", situação que suscita frequentes queixas por parte dos reclusos. Acresce também o facto de nem sempre se conseguir assegurar a aquisição dos produtos aos melhores preços, motivada pela ausência de lançamento dos procedimentos concursais adequados;</li> <li>• Nos EP visitados, verificou-se que frequentemente a cantina não é dotada de uma estrutura de pessoal que garanta o necessário controlo das verbas movimentadas, quer por a sua gestão ser assegurada por funcionários com qualificações não compatíveis com a dimensão das responsabilidades inerentes e muitas das vezes em dedicação não exclusiva, quer por inexistir qualquer segregação nas funções desempenhadas;</li> <li>• Não existem nos EP visitados manuais de procedimentos que regulem os procedimentos de controlo e de gestão da atividade das cantinas, os quais poderiam, eventualmente, ser elaborados pelos serviços centrais numa ótica de uniformização de procedimentos. A inexistência de orientações escritas desta natureza, aliada, em muitos casos, à pouca qualificação dos funcionários descrita na conclusão anterior conduz muitas vezes a que os funcionários se sintam desamparados nas suas funções, levando à deficiente gestão das cantinas;</li> <li>• Os EP visitados adquiriram, ou estavam em vias de adquirir, sistemas certificados, que permitem efetuar a gestão de stocks e a faturação dos produtos da cantina. Estas aquisições mais recentes foram acompanhadas pelo GTIC da DGRSP; no entanto, como se pode constatar na auditoria anterior, esse acompanhamento não tinha existido e não havia uma ótica de uniformização e centralização da informação, articulação/comunicação entre sistemas e eventual obtenção de</li> </ul>	

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>vantagens económicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em alguns dos EP visitados, desde há vários anos que não eram efetuados procedimentos de aquisição para fornecimento da cantina, adquirindo-se os produtos aos fornecedores vencedores dos últimos concursos, ou a um qualquer supermercado da zona, sem qualquer formalização administrativa da compra, designadamente ao nível da autorização superior, e em total violação pelas normas da contratação pública. Em alguns outros, os procedimentos de aquisição são sempre o ajuste direto simplificado com consulta a apenas um fornecedor;</li> <li>• Em alguns dos EP visitados, não existem produtos de gama baixa ou económica, porque praticamente todos os produtos são de marca comercial e de gama média/alta, o que frequentemente motiva queixas dos reclusos, face ao seu reduzido poder económico;</li> <li>• Da análise das tabelas de preços, constatou-se a aplicação, em alguns produtos, de margens de lucro não enquadradas no intervalo definido pela DGRSP, tanto superiores como inferiores, e até pontualmente a venda de produtos a preço inferior ao do custo;</li> <li>• Nos EP's de Olhão, Silves e Guimarães os reclusos ainda tinham acesso a dinheiro para pagarem as compras no bar em clara violação do artigo 50.º do RGEF;</li> <li>• No EP de Guimarães, a atividade da gestão da cantina não se encontra devidamente separada da gestão do bar de funcionários, em violação do artigo 17.º do Regulamento das Cantinas;</li> <li>• A situação fiscal da cantina dos EP Guarda e de Odemira não estava regularizada junto da Autoridade Tributária, porque não estavam enquadradas no regime normal de sujeição a IVA;</li> <li>• As direções dos EP mostraram-se totalmente disponíveis para implementar voluntariamente algumas das recomendações transmitidas verbalmente nas reuniões finais, e sem que isso signifique qualquer desrespeito pelo exercício do contraditório da DGRSP e pela homologação do Relatório Final da auditoria.</li> </ul>	
<p><b>Ação para avaliar o recurso ao ajuste direto, a existência dívidas anos anteriores e a gestão financeira das cantinas e explorações económicas dos Estabelecimentos Prisionais (DGRSP)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O problema da DGRSP é essencialmente estrutural alicerçado em três fatores: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Insuficiência orçamental crónica, com orçamentos iniciais insuficientes para fazer face a todas as despesas de um sistema prisional e tutelar educativo em constante e acentuado crescimento, variável externa não controlável pela DGRSP, nem pela tutela. Por outro lado, o facto de a DGRSP estar sujeita à prestação de serviços obrigatórios aos reclusos (alimentação, saúde, vestuário, roupa de cama, higiene pessoal e do alojamento, ensino e formação, trabalho e atividade ocupacional, etc.), torna a sua atividade de difícil compressão de modo a conformá-la com a dotação orçamental inicial atribuída pela tutela;</li> <li>✓ Insuficiência crónica de recursos humanos nas áreas financeiras (dos serviços centrais e dos EP), agravada com a fusão das ex-DGSP e ex-DGRS, com a elevada rotatividade de pessoal nos serviços centrais e com a reduzida qualificação de recursos humanos nos EP;</li> <li>✓ Pouca robustez do modelo organizativo no que respeita às áreas financeira/orçamental e aquisições/património, ambas na alçada da mesma direção de serviços.</li> </ul> </li> <li>• Estes fatores comprometem o desempenho da Direção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais da DGRSP, condicionando</li> </ul>	<p><b>IGSJ</b></p>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>largamente as atividades de planeamento, sendo a generalidade do tempo consumido a resolver as urgências diárias e os constantes e iminentes avisos de faltas de bens/serviços e/ou suspensão de fornecimento por falta de pagamentos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em face da não conclusão atempada dos concursos públicos, e na presença de prestação de serviços obrigatórios aos reclusos, a DGRSP vê-se empurrada inevitavelmente para o recurso ao ajuste direto;</li> <li>• Os atrasos na conclusão dos concursos públicos devem-se principalmente à ocorrência de atrasos/constrangimentos de diversa ordem, uns imputáveis à DGRSP e outros da responsabilidade de entidades terceiras intervenientes;</li> <li>• Os ajustes diretos necessários à continuidade das prestações de serviços (entre o término do anterior e o início do subsequente) nem sempre foram atempadamente abertos pela DGRSP, na eminência de novos desenvolvimentos dos concursos públicos e também derivado de atrasos de entidades terceiras, o que originou uma série de incumprimentos legais, quer ao nível do código da contratação pública, quer ao nível dos prazos de remessa ao TC;</li> <li>• Na presença de despesas obrigatórias e urgentes (água, eletricidade, gás, salários dos reclusos, reparações urgentes, etc.) e em face da insuficiência orçamental, a DGRSP assume muitas vezes compromissos sem dotação orçamental, em violação das normas legais vigentes.</li> <li>• Não obstante o constrangimento da insuficiência orçamental, também se verificou o facto de alguns EP assumirem despesas sem previamente verificarem a existência de cabimento orçamental nem promoverem pelo registo do respetivo compromisso, em violação das normas atinentes à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.</li> <li>• Releva também o facto de vários processos de alterações orçamentais (para reforço de rubricas sujeitas a cativação, por contrapartida de outras rubricas) terem ficado por despachar no Ministério das Finanças.</li> <li>• Os serviços centrais da DGRSP não efetuam qualquer controlo sobre a atividade das cantinas dos EP, as quais movimentam anualmente mais de 8 milhões de euros de proveitos e custos. Os lucros dessas cantinas não são atempadamente entregues à DGRSP o que inviabiliza a aplicação atempada dessas verbas na despesa, situação inaceitável no contexto de insuficiência orçamental da DGRSP.</li> <li>• Nos dois EP's visitados, as cantinas não são dotadas de uma estrutura de pessoal que garanta o necessário controlo das verbas movimentadas, sendo a sua gestão assegurada por funcionários com qualificações não compatíveis com a dimensão das responsabilidades inerentes. Desde há vários anos que não são efetuados procedimentos de aquisição para fornecimento da cantina, adquirindo-se os produtos aos fornecedores vencedores dos últimos concursos, sem qualquer formalização administrativa da compra, designadamente ao nível da autorização superior e em total violação pelas normas da contratação pública.</li> <li>• Considera-se nulo o controlo exercido pelos serviços centrais da DGRSP ao nível dos processos de liquidação e cobrança das receitas das Explorações Económicas dos EP. A entrega das receitas cobradas pelos EP à DGRSP é bastante irregular o que inviabiliza a aplicação atempada dessas verbas na despesa, situação inaceitável no contexto de insuficiência orçamental da DGRSP.</li> <li>• Verificaram-se deficiências nos processos de liquidação e cobrança das receitas nos EP, quer por não serem emitidas faturas para todos os</li> </ul>	

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>serviços prestados, nos termos legais, quer por existirem diversas dívidas por cobrar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O controlo sobre os custos e proveitos de cada exploração económica é bastante incipiente, ou mesmo inexistente, não existindo nos serviços centrais qualquer tipo de informação desta natureza.</li> <li>• Até agosto de 2013 não existia na DGRSP uma unidade orgânica responsável pela gestão integrada, dinamização e coordenação das explorações económicas dos EP, o que impedia uma visão e atuação global e integrada do potencial das mesmas.</li> </ul>	
<p><b>Auditoria ao procedimento de empreitada de conceção-construção do Estabelecimento Prisional de Castelo Branco (IGFEJ)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A decisão de contratar, constante da Resolução do Conselho de Ministros nº 43/2010, não fundamenta a opção por uma empreitada de obras públicas na modalidade de conceção-construção, como exigido pelo art. 43º, nº 3, do Código dos Contratos Públicos (CCP);</li> <li>• As peças do procedimento (convite, programa do procedimento ao mesmo anexo, e caderno de encargos) foram objeto de alteração pelo Conselho Diretivo sem que o mesmo tivesse competência para o efeito, e a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas decorrente da alteração do caderno de encargos viola materialmente a lei (art. 64º, nº 2, do CCP, aplicável por maioria de razão);</li> <li>• As ilegalidades referidas nas conclusões 1. e 2. implicam a invalidade do procedimento desde o momento em que foram praticadas, mas podem ser sanadas por ratificação, com exceção da ilegalidade material da prorrogação do prazo para apresentação das propostas decorrente da alteração do caderno de encargos;</li> <li>• O relatório final do júri contém duas propostas que violam o CCP: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ A exclusão do concorrente Gabriel Couto da fase de negociação por o valor da sua proposta base exceder o preço base do procedimento, fundamento que não permite essa exclusão, nos termos do art. 118º, nº 2, do CCP;</li> <li>✓ A admissão ao procedimento das propostas finais, base e variante, do concorrente Casais, e a consequente adjudicação à proposta base, quando (partindo do pressuposto de que o júri procedeu a uma análise técnica correta das mesmas) essas propostas deviam ser excluídas por violarem o caderno de encargos, nos termos do art. 70º, nº 2, alíneas a) e b), do CCP;</li> </ul> </li> <li>• Atualmente, e na ausência de qualquer delegação de competências, o órgão competente para a decisão de contratar, e portanto também para adjudicar, é o Conselho de Ministros;</li> <li>• Tendo em conta o exposto nas conclusões 1., 2. e 3., o Conselho de Ministros pode revogar (anular administrativamente) o procedimento desde o seu início (ou seja, desde a decisão de contratar), ou desde a alteração das peças do procedimento pelo Conselho Diretivo; neste último caso, ao contrário do primeiro, o procedimento deve ser retomado a partir do último ato não anulado, salvo revogação da decisão de contratar, nos termos do art. 80º, nº 2, do CCP; em qualquer caso, e exceto havendo prosseguimento do processo, pode haver lugar a indemnização dos concorrentes, nos termos gerais de direito;</li> <li>• Se assim não o entender, e tendo em conta o exposto na conclusão nº 4., o Conselho de Ministros pode ainda, separada ou conjuntamente (e para além da possibilidade, que sempre tem, de adjudicar como proposto): <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não aceitar, fundamentadamente, a proposta do júri quanto à</li> </ul> </li> </ul>	<p><b>IGSJ</b></p>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>exclusão do concorrente Gabriel Couto da fase de negociação; tal não implica a admissão do concorrente a essa fase (e muito menos ao procedimento), mas apenas que o júri verifique se as suas propostas cumprem as condições para essa admissão e reformule o seu relatório em conformidade, eventualmente após a realização de negociações com o candidato, se concluir que não há fundamento para a sua exclusão;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não aceitar, fundamentadamente, a proposta do júri quanto à admissão ao procedimento das propostas finais do concorrente Casais;</li> <li>• Verificando-se a alínea b) da conclusão anterior, e mantendo-se a exclusão do concorrente Gabriel Couto – por o Conselho de Ministros ter aceite a proposta do júri nesse sentido ou por isso resultar da reapreciação feita pelo júri -, não haverá lugar a adjudicação, nos termos do art. 79º, nº 1, alínea b), do CCP, não sendo aplicáveis os nºs 3 e 4 do mesmo art. 79º: não há obrigatoriedade de dar início a novo procedimento nem lugar a qualquer indemnização aos concorrentes.</li> </ul>	
<p><b>Ação de acompanhamento das recomendações efetuadas na auditoria A-5/2009 sobre o financiamento de entidades privadas pelo MJ (INPI, IRN, SGMJ, DGRSP, DGPJ)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Das 9 recomendações formulados no relatório final do processo A-5/2009, 6 não foram cumpridas, 2 foram cumpridas parcialmente, e 1 perdeu a razão de ser, em virtude de alteração do quadro legal.</li> <li>• Nesse sentido, mantêm-se pertinentes as seguintes recomendações efetuadas no processo A-5/2009: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ “Se pondere a aprovação de um regulamento de financiamento de entidades privadas pelo MJ, sob forma legislativa, que abranja matérias como a competência, a celebração de protocolos e seu conteúdo, a salvaguarda da transparência dos procedimentos e do tratamento equitativo dos potenciais interessados, os critérios de atribuição dos financiamentos e a avaliação da utilização correta, eficaz e eficiente dos recursos públicos, incluindo as respetivas consequências”, muito particularmente no sentido de dotar o MJ e os seus serviços de uma base legal inequívoca para a concessão de financiamentos a entidades privadas, nos termos exigidos pelo art. 11º do DL nº 167/2008;</li> <li>✓ “Os protocolos ou acordos que criem obrigações de financiamento por parte do MJ passem a prever a possibilidade da sua denúncia, bem como da restituição e da redução dos financiamentos concedidos ou a conceder, com base na avaliação obrigatória, e devidamente fundamentada, da atividade das entidades financiadas e da utilização feita dos montantes recebidos, da perspetiva da eficácia e eficiência dos recursos públicos postos à sua disposição”;</li> <li>✓ “Os referidos protocolos ou acordos [que criem obrigações de financiamento por parte do MJ] fixem, ou prevejam a possibilidade de serem fixados, objetivos rigorosos e quantificados a cumprir pelas entidades financiadas, em termos de quantidade e de qualidade das ações a realizar ou da atividade a desenvolver, e tendo em conta os fins a que essas ações ou atividades se destinam”;</li> <li>✓ “No geral, sejam adotados mecanismos de avaliação qualitativa das ações concretas financiadas e da atividade das entidades beneficiárias de financiamentos do MJ, com as necessárias consequências, incluindo a restituição dos montantes recebidos”.</li> </ul> </li> </ul>	<p><b>IGSJ</b></p>
<p><b>Negócios Estrangeiros</b></p>		

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
Serviços Periféricos Externos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deficiências no Controlo Interno (3 entidades);</li> <li>Necessidade de formação na área da contabilidade para trabalhadores das entidades auditadas (1 entidade);</li> <li>Inventário desatualizado (1 entidade);</li> <li>Insuficiências na escrituração livros contabilísticos exigidos por lei (2 entidades);</li> <li>Critérios contabilísticos que afetam os documentos de prestação de contas (2 entidades);</li> <li>Procedimentos não formalizados (1 entidade).</li> </ul>	IGDC
<b>Presidência de Conselho de Ministros</b>		
Auditoria ao cumprimento das normas relativas à contratação pública (Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros)	Ação inserida no Plano de Auditorias para 2014 da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros abrangendo todos os procedimentos agregados de contratação pública desenvolvidos pela Unidade Ministerial de Compras (UMC) da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) no período compreendido entre o início de 2012 e o final do 1º semestre de 2014	SGPCM
Ação de verificação do cumprimento do nº 2 da Recomendação do Conselho de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PCM – transversal)	Ação inserida no Plano de Auditorias para 2014 da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, consubstanciando-se no levantamento dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros, aferindo do grau de cumprimento das Recomendações números 1/2009, 1/2010 e 5/2012 do Conselho de Prevenção da Corrupção	SGPCM
Auditoria ao cumprimento das normas relativas à contratação pública (Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.)	Ação inserida no Plano de Auditorias para 2014 da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e que incidiu sobre os procedimentos de contratação pública desenvolvidos pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. no período compreendido entre o início de 2013 e o final do 1º semestre de 2014, com a exclusão dos ajustes diretos simplificados.	SGPCM

### 4.3. Funções Sociais – Administração Central do Estado

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
<b>Saúde</b>		
Redução de despesas no SNS	<p>Nas auditorias realizadas neste âmbito foram identificadas diversas fragilidades nos processos de realização de despesas de capital por parte de entidades públicas do sector da Saúde.</p> <p>Da auditoria às despesas com MCDT do sector convencionado concluiu-se que, apesar de se ter registado uma redução desses encargos em M€ 130 entre 2010 e 2012,</p>	IGF

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>subsistiam ainda diversas fragilidades em matéria de acompanhamento e controlo destas despesas, associadas nomeadamente a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Insuficiente aplicação das normas clínicas pela classe médica;</li> <li>• Falta de ligação do Centro de Conferência de Faturas (CCF) ao Registo Nacional de Utentes (RNU);</li> <li>• Falhas na transferência de dados dos sistemas locais de prescrição para a base de dados de suporte às operações de conferência de faturação, associadas à diversidade dos softwares dos sistemas de informação de apoio à prescrição;</li> <li>• Insuficiências do sistema de monitorização da prescrição de MCDT;</li> <li>• Limitações do modelo de análise de dados para deteção de fraudes.</li> </ul> <p>A auditoria a uma Administração Regional de Saúde (ARS) permitiu concluir que embora tenha sido assegurado, na generalidade, o cumprimento das regras estabelecidas na LCPA, antevê-se - face à redução progressiva dos fundos recebidos do OE, que não tem sido acompanhada de igual diminuição da despesa (dependente em grande medida da prescrição médica e que escapa ao controlo da ARS) - um cenário de maiores constrangimentos no financiamento das despesas e, por essa via, de aplicação da LCPA.</p>	
<b>Programa anual de auditorias do n.º 2 do art.º 62º da LEO</b>	Avaliação insuficiente do nível de controlo interno dos sistemas e procedimentos de controlo sobre as operações de execução do orçamento nas duas entidades auditadas, perfazendo um total de fluxos financeiros controlados de M€ 19,296.	IGAS
<b>Auditorias do desempenho organizacional – art.º 62º, n.º 1 da LEO</b>	Avaliação satisfatória sobre o adequado cumprimento da missão e objetivos nas duas entidades auditadas, sem prejuízo de se observarem situações que não cumprem os princípios da economia, eficiência e eficácia da despesa realizada, evidenciando uma performance organizacional que ainda assim não rentabiliza o potencial nem utiliza da forma mais racional os recursos e infraestruturas existentes, assim como os procedimentos de controlo interno que não garantem a total segurança e controlo das operações. Foi controlado um total de M€ 34,161 de fluxos financeiros.	IGAS
<b>Cumprimento das recomendações emitidas nas auditorias do art.º 62º da LEO</b>	As ações realizadas compreenderam apenas a elaboração de relatórios de progresso sobre a implementação das recomendações formuladas, cuja avaliação permitiu atestar um progressivo nível de acolhimento e adoção de ações de melhoria.	IGAS
<b>Auditoria ao cumprimento da LCPA, nos termos do art.º 12º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro</b>	Em matéria de sistemas e procedimentos relacionados com a implementação da LCPA, a auditoria realizada avaliou como muito insuficiente o cumprimento das regras estabelecidas, pelo que se concluiu pelo incumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.	IGAS
<b>Auditoria à racionalização da capacidade instalada no SNS em matéria de MCDT</b>	<p>As ações realizadas permitiram concluir, em síntese, pela:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Falta de fiabilidade da informação relativa a equipamentos e recursos humanos afetos aos MCDT com prejuízo na aferição do volume de produção potencial;</li> <li>• Inadequado ou inexistente planeamento regional dos recursos humanos e materiais, o que demonstra o incumprimento do Despacho n.º 10430/2011, do Secretário de Estado da Saúde, de 1 de agosto de 2011, publicado a 18 de agosto;</li> <li>• Subutilização da capacidade física instalada de alguns equipamentos, subsistindo</li> </ul>	IGAS

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	margem de otimização da capacidade instalada.	
<b>Auditoria direcionada para a execução de empreitadas de obras públicas pelas cinco ARS</b>	Incumprimento generalizado de diversos aspetos do código da contratação pública quando aplicado a processos de empreitadas de obras públicas, bem como diversas falhas nos sistemas de controlo interno, sobretudo os relacionados com a monitorização e execução dos contratos, libertação de garantias, prestação de cauções, etc. Foram ainda indiciadas situações irregulares relacionadas com a ausência de critérios para a escolha de concorrentes nos procedimentos por ajuste direto e ainda nas empreitadas do Hospital Sousa Martins na Guarda e no Hospital Pediátrico de Coimbra.	IGAS
<b>Auditoria à aplicação RHV - Recursos Humanos e Vencimentos</b>	A ação permitiu identificar diversas fragilidades e insuficiências nos controlos exercidos pelo aplicativo, entre outras falhas de controlo interno, particularmente nas entidades com responsabilidade direta na sua implementação no SNS (SPMS, EPE e ACSS, IP).	IGAS
<b>Auditoria à faturação de GDH pelos hospitais</b>	A ação permitiu concluir, nomeadamente, pela: <ul style="list-style-type: none"> <li>Realização da atividade de codificação e auditoria por médicos pertencentes ao mapa de pessoal das entidades, acrescendo ao horário normal de trabalho, e por elementos não habilitados para o efeito;</li> <li>Inconformidades no preenchimento das folhas de codificação, bem como na transposição dos dados para o aplicativo informático;</li> <li>Atrasos na faturação dos episódios agrupados em GDH, especialmente os relativos à atividade realizada no âmbito do contrato programa;</li> <li>Atendendo ao impacto que a correta codificação e agregação em GDH tem na negociação e execução do contrato programa, a ocorrência de erros de codificação, inserção da informação no aplicativo de codificação, bem como o atraso na sua correção, influenciam o cálculo do ICM e a proporção de doentes equivalentes, ou, no caso das ULS, o cálculo das determinantes de despesa necessário ao ajustamento do valor da capitação a considerar na negociação do CP dos anos seguintes.</li> </ul>	IGAS
<b>Auditoria direcionada à verificação da aplicação do subsídio atribuído à Liga Portuguesa de Higiene Mental, pela ACSS</b>	A execução financeira dos projetos ficou bastante aquém do aprovado em resultado da não realização das principais ações, total ou parcialmente, devido a dificuldades financeiras e de captação de novos voluntários pela LPHM. Deste modo, os apoios pagos à LPHM não cumpriram os fins a que se propunha, já que estes projetos acabaram por financiar basicamente despesas de funcionamento da instituição.	IGAS
<b>Auditoria às farmácias hospitalares direcionada à prescrição médica e utilização racional dos medicamentos nos Hospitais</b>	A realização desta ação permitiu não só estruturar a abordagem metodológica futura, como diagnosticar e avaliar os sistemas de controlo interno, a organização dos Serviços Farmacêuticos e os sistemas de prescrição, sendo de concluir, em síntese, pela existência de diversas falhas nos sistemas de controlo interno, sobretudo relacionados com a gestão das aquisições e utilização de sistemas informáticos de apoio às atividades, que se refletem, inevitavelmente, no circuito do medicamento, nomeadamente, na vertente da aquisição, gestão do armazém e monitorização de consumos.	IGAS
<b>Auditoria temática - Ação</b>	Esta ação destinou-se a apurar se os médicos que eram internos nas entidades hospitalares se mantinham a exercer funções nessas mesmas entidades e, assim	IGAS

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
<p><b>inspetiva à situação dos médicos após conclusão do internato</b></p>	<p>sendo, qual o respetivo fundamento legal, sendo possível concluir, nomeadamente, pela:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prorrogação do contrato a termo resolutivo incerto (CTRI) sem fundamento legal;</li> <li>• Falta de informação, relativamente aos médicos que terminaram o internato e têm os CTRI prorrogados, sobre se concorreram ao procedimento simplificado de seleção;</li> <li>• Saída do Centro Hospitalar após conclusão do internato;</li> <li>• Celebração de contrato individual de trabalho (CIT), na sequência do procedimento simplificado de seleção a nível regional, ou de contratação direta pelo Centro Hospitalar.</li> </ul>	
<p><b>Inspeção ao Processo de comparticipação de material de ostomia pelo Serviço Nacional de Saúde</b></p>	<p>Esta ação destinou-se a avaliar os sistemas implementados de controlo e monitorização de despesa como forma de prevenção de eventuais fraudes e desperdício de recursos. Em nenhuma das entidades objeto de inspeção foram recolhidas evidências passíveis de indiciar a prática, pelos utentes ou por terceiros, de atos ilícitos no âmbito do processo de reembolso de materiais de ostomia. Contudo, apesar das práticas desenvolvidas pelas entidades se mostrarem genericamente adequadas ao quadro normativo aplicável, foi apurado um conjunto de fragilidades e irregularidades que não garantem a total realização dos princípios da transparência, da legalidade e da prossecução do interesse público e são potenciadoras do risco de fraude.</p>	<p><b>IGAS</b></p>
<p><b>Inspeção à organização e funcionamento das USF</b></p>	<p>Síntese conclusiva dos resultados apurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As limitações dos sistemas informáticos utilizados nas USF, no que se refere à recolha de informação, tratamento de dados e visualização de valores para aferição do cumprimento dos indicadores contratualizados, condicionaram o apuramento total dos dados obtidos, inviabilizando, parcialmente, os objetivos traçados em sede de planeamento, com especial incidência na USF Mactamá;</li> <li>• Todas as USF alvo de avaliação foram integradas em ACES criados pela Portaria n.º 394-B/2012, de 29 de novembro, que define a reconfiguração dos mesmos na área geográfica de influência da ARS LVT, ao abrigo do DL n.º 28/2008, de 22 de fevereiro,</li> <li>• Apesar das 3 USF alvo de avaliação terem alegado, em sede dos respetivos Relatórios de Atividades, que a generalidade dos indicadores contratualizados se achava totalmente alcançada, foram identificados alguns que, aparentemente, não haviam sido completamente atingidos.</li> </ul>	<p><b>IGAS</b></p>
<p><b>Acesso aos cuidados de saúde</b></p>	<p>A ação inspetiva em cumprimento da alínea f) do artigo 27.º da Lei n.º 15/2014, de 21.03, que aprovou os termos a que deve obedecer a redação e publicação da Carta dos Direitos de Acesso (CDA) aos Cuidados de Saúde pelos Utentes do SNS, teve como principais objetivos a verificação da publicação e divulgação dos Relatórios-Tipo anuais sobre o Acesso aos Cuidados de Saúde de 2013, bem como a avaliação aleatória dos mesmos. Face a toda a factualidade analisada concluiu-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em 59 % dos ACES não se procedeu à criação formal de equipas multidisciplinares internas para a implementação da Carta dos Direitos de Acesso e dos 39 % que indicaram terem-nas criado, 21 % não procedeu à sua constituição formal, mediante despacho da Direção Executiva nem de normativo interno de publicitação.</li> <li>• Todos os ACES têm definidos indicadores de resultados na componente do acesso e produção, por via da contratualização externa, nomeadamente através dos Contratos-Programa.</li> <li>• Em 40 % das entidades não são tidos em conta os Tempos de Resposta Garantidos (TRG) fixados pela Instituição relativamente aos indicadores de resultados na componente de acesso e produção definidos pela Instituição, nem os indicadores</li> </ul>	<p><b>IGAS</b></p>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>são integrados nos seus planos de atividade e de desempenho.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As métricas para a avaliação do cumprimento dos indicadores direcionados ao acesso e produção constantes dos Contratos - Programa, assinados pelos ACES, encontram-se somente definidas em termos de volume de produção e não em termos de TRG.</li> <li>• Em 12 % dos ACES não se encontram fixados os TRG. Contudo, quando questionadas sobre a fixação dos mesmos, por tipo de prestação de cuidados prestados, a percentagem de entidades que indicou não os ter estabelecido é ainda superior.</li> <li>• Em média, aproximadamente 25 % das entidades não fixaram os respetivos TRG, por tipologia de cuidados prestados, nomeadamente, por motivos relacionados com doença aguda, por motivos não relacionados com doença aguda, renovação de medicação em caso de doença crónica, relatórios, cartas de referência, orientações e outros documentos escritos, consultas ao domicílio a pedido do utente,</li> <li>• Em 75 % dos ACES, não são quantificados os graus de cumprimento dos TRG porque, regra geral, os sistemas informáticos (SINUS e SIARS) não disponibilizam a informação que os possibilite quantificar.</li> <li>• Em 37 % das entidades, não se encontra afixada, em locais de fácil acesso e consulta, a informação atualizada relativa aos TRG, para os diversos tipos de prestação e patologia ou grupos de patologias.</li> <li>• Em 78 % dos ACES, não existe comprovativo, mediante registo ou impresso próprio, da prestação da informação aos utentes no ato de pedido ou marcação de consulta, tratamento ou exame, sobre os TRG.</li> <li>• Em 29 % dos ACES, foram constituídos processos sancionatórios em resultado de reclamação e/ou mero incumprimento da Lei nº 15/2014, de 21.03.</li> </ul>	
<p><b>Inspecções direcionadas à avaliação da inscrição em Cirurgias Plásticas/Reconstrutivas</b></p>	<p>Esta ação visou aferir a existência de ações eventualmente indutoras de desperdício de custos e meios no âmbito da inscrição em Cirurgia Plásticas/Reconstrutivas. Das diligências realizadas realça-se as seguintes conclusões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elevado impacto das cirurgias bariátricas na produção da CPR, dado que determinam uma média de 5 intervenções cirúrgicas por doente (abdominoplastia, mamoplastia de redução bilateral, cruroplastia bilateral, braquioplastia bilateral e estiramento cervico-facial), com elevada probabilidade, face à condição clínica, de serem necessárias reintervenções;</li> <li>• Ausência de regras claras, no Manual de Gestão de Inscritos em Cirurgia, ou de outras origens, relativamente à inscrição em LIC de utentes cuja patologia seja do foro puramente estético;</li> <li>• Existência de um número significativo de transferências de utentes das especialidades de CPR e CMF dos hospitais de origem para hospitais de destino que nestes últimos são intervencionados no âmbito de especialidades diferentes, sem que seja verificado no hospital de origem se outras especialidades capacitadas para a intervenção cirúrgica têm disponibilidade para a sua realização;</li> <li>• Aquisição de dispositivos médicos personalizados para utentes que posteriormente são incluídos em LIC e transferidos para outros hospitais, tornando inúteis os dispositivos adquiridos;</li> <li>• Elevada percentagem de cancelamento de vales cirúrgicos por opção do utente, no nível de prioridade 1, com posterior intervenção no hospital de origem, num prazo geralmente pouco superior ao diferencial entre o momento de emissão do VC (75% do TMRG = 203 dias) e o TMRG (270 dias);</li> <li>• Para as especialidades de CPR e CMF, quanto aos graus de prioridade e tempos de espera, existem episódios em LIC com tempo de espera superior ao TMRG;</li> </ul>	<p><b>IGAS</b></p>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Há propostas cirúrgicas com não conformidades (omissão de preenchimento de itens, codificações inapropriadas) ou que geram diferendo entre o HO e o HD quanto à avaliação clínica e proposta de cirurgia, com prejuízo do utente no que concerne ao tempo de resposta;</li> <li>A elevada morosidade na realização de diferentes procedimentos no SIGLIC (registo/consultas), bem como os problemas de integração dos sistemas informáticos (SONHO e SIGIC) são geradores de não conformidades, com o consequente desperdício de recursos.</li> </ul>	
<b>Solidariedade, Emprego e Segurança Social</b>		
<b>Redução de Despesas com Prestações Sociais – Segurança Social</b>	<p>Do resultado das auditorias realizadas neste âmbito importa destacar que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Foram detetados 113 casos de aposentados com acumulação de funções públicas remuneradas, envolvendo o pagamento irregular de pensões ou rendimentos de atividade no valor global estimado de m€ 900;</li> <li>Foram identificadas diversas fragilidades nos processos de realização de despesas de capital por parte de entidades públicas do sector da Segurança Social.</li> </ul>	<b>IGF</b>
<b>Auditoria aos Estágios Profissionais/ Emprego</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O sistema informático não permite o cruzamento de dados entre Centros de Emprego (CTE), condicionando a análise do cumprimento dos normativos estabelecidos para as entidades que desenvolvam processos em diferentes CTE;</li> <li>Insuficiências na aprovação dos orientadores de estágio e prazos de análise e aprovação das candidaturas superiores aos estabelecidos;</li> <li>Não aplicação das penalidades previstas em situações de incumprimento;</li> <li>Nas entidades promotoras visitadas foram identificadas situações de desconhecimento, por parte do CTE, do local de realização dos estágios aprovados, bem como o exercício da função de orientador por pessoas diferentes das aprovadas, não disponibilização do dossier contabilístico e insuficiente organização do mesmo;</li> <li>As dívidas das entidades promotoras ao IEFP nos 5 CTE visitados ascendiam a m€ 324,7, tendo-se constatado ineficiências no apuramento e recuperação dessas verbas, designadamente a não aplicação sistemática do mecanismo de encontro de contas e a identificação de valores em cobrança coerciva desde 2001 ou em reposição voluntária desde 2006;</li> <li>A análise efetuada evidenciou a existência de casos que contrariam o princípio do estágio profissional não dever consistir na ocupação de posto de trabalho, estabelecido no Regulamento do Programa, designadamente a apresentação de candidaturas sucessivas pelas mesmas entidades, para as mesmas áreas funcionais e com os mesmos objetivos, sem que os estagiários dos processos anteriores sejam recrutados.</li> </ul>	<b>IGMSESS</b>
<b>Auditoria aos apoios concedidos pela Segurança Social à Obra Diocesana de Promoção Social do Porto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adulteração, de forma reiterada, das listagens de utentes remetidas ao Centro Distrital (CDist) do Porto, tendo-se apurado um recebimento indevido de m€ 236,6 (referentes a 14 meses - dezembro 2011 a dezembro de 2012 e julho de 2013);</li> <li>As ações de acompanhamento do CDist do Porto não contemplaram a análise do cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis relacionados com a regularidade da informação prestada à Segurança Social;</li> <li>Acordos de cooperação desajustados face à realidade de funcionamento das respostas sociais;</li> <li>Processos individuais de utentes deficientemente instruídos e inexistência de critério uniforme de cálculo da comparticipação dos utentes;</li> <li>Incumprimento do regime jurídico estabelecido no Código dos Contratos Públicos</li> </ul>	<b>IGMSESS</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>para as obras realizadas nos centros sociais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Despesas de transporte e ajudas de custo não devidamente suportadas por documentos demonstrativos dos motivos das deslocações realizadas.</li> </ul>	
<p><b>Auditoria aos apoios concedidos pela Segurança Social ao Centro Social, Cultural e Desportivo do Pessoal da SS e Saúde do Distrito de Aveiro, Fundação Casa de Pessoal da SS e Saúde do Distrito de Aveiro e Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da SS e Saúde de Aveiro</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Continua por concluir o processo de transição encetado nas organizações representativas do pessoal da segurança social e saúde do distrito de Aveiro, de extinção do Centro Social 513 e criação da Fundação e do Centro de Cultura e Desporto;</li> <li>Apuramento de um montante indevidamente pago de m€ 53,3, por divergências entre os mapas de frequência enviados pela instituição e os dados de processamentos. A estes valores acrescem outros pagamentos em excesso, no montante de m€ 20,8, por divergências entre a frequência real e a comunicada à Segurança Social;</li> <li>No âmbito do acordo de cooperação para a resposta social lar, a Fundação não tem critérios consistentes de cálculo das mensalidades praticadas. Acresce que, em 2012, o somatório das participações familiares, das participações financeiras da SS e das participações dos descendentes excedeu os limites definidos no n.º 9 da cláusula 9ª do Protocolo de Cooperação de 2011/2012;</li> <li>A reduzida taxa de ocupação da generalidade das respostas sociais da Fundação evidencia a insuficiência da avaliação efetuada pelo Centro Distrital de Aveiro, aquando da celebração dos acordos de cooperação;</li> <li>No financiamento do PARES I foram identificadas irregularidades na adjudicação do projeto técnico do Centro Integrado de Aradas, pelo que as correspondentes despesas, no valor de m€ 67,7, não são elegíveis;</li> <li>Foram detetadas insuficiências a nível do cumprimento das obrigações dos trabalhadores no que concerne à disciplina do exercício em acumulação, de funções públicas e privadas, relativamente aos membros dos corpos gerentes das três instituições.</li> </ul>	<p><b>IGMSESS</b></p>
<p><b>Auditoria aos apoios concedidos pela Segurança Social ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social (SS) do Algarve e Centro de Ação Social, Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Saúde e SS do Distrito (CASCD) de Faro</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quatro dos cinco acordos celebrados pela Segurança Social com o CASCD Faro não foram objeto de qualquer revisão desde que foram celebrados (2003/2004), não obstante ter-se registado a alteração das condições subjacentes ao acordo de gestão, tendo também vigorado para além do prazo máximo estipulado;</li> <li>Noutro acordo, a frequência real esteve sempre aquém do estabelecido, contrariando os pressupostos dos pareceres do Centro Distrital de Faro que sustentaram o aumento de utentes, não tendo igualmente sido revisto conforme estabelecido nas normas aplicáveis;</li> <li>O Centro Distrital de Faro não procedeu entre janeiro de 2009 e setembro de 2010, ao ajustamento da participação financeira resultante da variação de frequência dos utentes (pagamentos irregulares no montante de m€ 25,6). Também em relação à creche do equipamento da Falfosa pagou indevidamente m€ 30,6, pela incorreta aplicação de Circulares de Orientação de Técnica da DGSS. Por sua vez a inclusão, por parte do CASCD Faro, nos mapas de frequência de utentes, de crianças que nunca frequentaram ou ainda não frequentavam as creches da instituição, originou o recebimento indevido de participações financeiras no valor de m€ 11,6;</li> <li>Subsistem divergências sobre o modelo de participação dos utentes das respostas sociais de creche e ATL do equipamento Nossa Senhora de Fátima, face à falta de correspondência entre o texto do acordo e os normativos aplicáveis;</li> <li>Os processos dos utentes do CASCD Faro não evidenciam a aplicação dos critérios de admissão utilizados, nem a intervenção da direção técnica no percurso de admissão;</li> <li>Os presidente e vice-presidente da direção, o presidente da assembleia geral,</li> </ul>	<p><b>IGMSESS</b></p>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>bem como o presidente do conselho fiscal mantêm-se nos respetivos cargo há pelo menos três mandatos, não existindo deliberação expressa da Assembleia Geral da impossibilidade ou inconveniência da sua substituição. Regista-se, também, a falta de submissão prévia à assembleia geral de algumas ações que careciam da aprovação daquele órgão;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Foram detetadas insuficiências ao nível do cumprimento das obrigações dos trabalhadores no que concerne à disciplina do exercício em acumulação, de funções públicas e privadas, relativamente aos membros dos corpos gerentes das instituições.</li> </ul>	
<p><b>Auditoria aos apoios concedidos pela Segurança Social ao Centro Cultura Desporto da Seg. Social Lisboa e Vale do Tejo, à Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores da SS, CRL, e ao Centro Comunitário Desenvolvimento Social de Lisboa</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O financiamento ao Centro de Cultura e Desporto da Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo (CCD) para a atividade de exploração de refeitórios e bares, referente a 2010, não foi corretamente refletido em termos contabilísticos;</li> <li>No estabelecimento da Colónia de Férias Praia Azul do Centro Comunitário de Desenvolvimento Social de Lisboa, foram prosseguidas atividades não previstas no acordo de gestão celebrado com a SS, com deficiente acompanhamento técnico por parte do Centro Distrital de Lisboa, o que não permitiu, nomeadamente, a verificação do desajustamento da comparticipação atribuída e da urgência da revisão do acordo de cooperação, face à reduzida frequência da resposta social. Acresce que a redução em 10% do valor da comparticipação mensal por parte do ISS, a partir de setembro de 2012, consubstancia uma revisão do acordo celebrado, a qual não obedeceu, contudo, aos procedimentos definidos para o efeito;</li> <li>Relativamente ao Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), prosseguido pelo CCD Social, verificou-se que em 2012 foi pago pelo ISS, a título de comparticipação para esta resposta social, um valor superior em cerca de m€ 12 ao que decorreria da aplicação dos princípios determinados pelo Protocolo de Cooperação para 2011-2012;</li> <li>Não estavam a ser emitidas faturas referentes às mensalidades pagas pela frequência de SAD e foram efetuados pagamentos, pelo CCD, a prestadores de serviços, sem que estes tenham emitido os correspondentes recibos de quitação, num montante de m€ 26. Além disso, os pagamentos efetuados a funcionários por serviços diversos, bem como ao presidente, a título de despesas de administração, que, no seu conjunto, totalizam, entre 2010 e 2012, cerca de m€ 129, configuram acréscimos remuneratórios, que não foram considerados como base de incidência fiscal e contributiva;</li> <li>Registaram-se irregularidades no que diz respeito às situações jurídico-laborais de trabalhadores do ISS e do Instituto de Informática, que integravam os órgãos sociais das entidades auditadas, em relação aos quais não foi evidenciada a concessão de autorização para acumulação de funções públicas e privadas;</li> <li>Identificou-se ter sido efetuado o pagamento mensal do suplemento de função inspetiva ao presidente da Direção das instituições auditadas, até setembro de 2013, o que se qualifica como pagamentos indevidos, porquanto o mesmo não se encontrava no exercício das suas funções de inspetor.</li> </ul>	<p><b>IGMSESS</b></p>
<p><b>Auditorias ao Complemento Social para Idosos (CSI) – Centros Distritais de Porto, Santarém e Viseu</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A verificação das condições de atribuição é efetuada com base na informação disponível na aplicação informática do CSI, não existindo procedimentos sistemáticos de verificação nas restantes aplicações informáticas nem sendo, regra geral, solicitados documentos comprovativos das mesmas;</li> <li>Não existem procedimentos sistematizados e regulares de cruzamento de dados entre o sistema de informação do CSI e as aplicações informáticas que integram o Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) e o Sistema de Pensões do Centro Nacional de Pensões;</li> <li>Não se encontram definidos procedimentos oficiais, sistemáticos e regulares</li> </ul>	<p><b>IGMSESS</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>com vista à renovação de recursos por alteração de rendimentos, o que acarreta elevado risco de manutenção no tempo de uma prestação indevida ou de um valor incorreto da mesma;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os CDist não solicitam a reposição dos pagamentos indevidos decorrentes de alterações ocorridas nos rendimentos;</li> <li>Dos 457 processos analisados, 212 processos (46,4%) apresentavam desconformidades, tendo sido apurado o valor de m€ 28,8 indevidamente pago.</li> </ul>	
<b>Auditoria ao Rendimento Social de Inserção – Centro Distrital de Coimbra</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Insuficiente cruzamento de dados entre aplicações e deficiência na articulação com o IIEFP ao nível do envio das listagens dos beneficiários que faltaram a entrevistas ou convocatórias e da verificação das condições para o trabalho;</li> <li>A falta de recursos adequados ao perfil dos beneficiários e o insuficiente envolvimento das entidades parceiras são os maiores constrangimentos à inserção no âmbito do RSI.</li> </ul>	<b>IGMSESS</b>
<b>Auditoria ao Subsídio de Desemprego</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não se verificaram ações de fiscalização nem procedimentos tendentes à prevenção do exercício de outra atividade remunerada em sobreposição com o período de concessão do montante único;</li> <li>Não existe uma prática sistemática de enquadramento e participação das situações irregulares aos serviços contraordenacionais;</li> <li>Não harmonização de procedimentos ao nível da verificação da involuntariedade do desemprego;</li> <li>Não existem procedimentos tendentes ao conhecimento por parte do Instituto da Segurança Social (ISS) do cumprimento e pagamento da parcela da compensação devida pelas entidades empregadoras em regime de lay-off.</li> </ul>	<b>IGMSESS</b>
<b>Acompanhamento de recomendações da Auditoria efetuada ao Sistema e aos Procedimentos de Controlo dos Acordos de Cooperação C/IPSS - CDist Coimbra</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O processo de devolução de m€ 1.867, referente à duplicação de apoios recebidos por duas entidades, ainda não se concretizou, aguardando à data da conclusão desta ação, e desde março de 2011, que o Conselho Diretivo do ISS se pronuncie sobre a contestação que aquela entidade apresentou junto do CDist de Coimbra;</li> <li>A atualização das participações atribuídas no âmbito dos acordos de cooperação atípicos não respeitou o disposto no ponto 5.4 do Manual de Apoio Técnico aos Acordos de Cooperação, designadamente quanto à data de referência dessa atualização, pelo que foram pagos valores às instituições por excesso ou por defeito, não tendo ainda sido efetuada a devida correção.</li> </ul>	<b>IGMSESS</b>
<b>Acompanhamento de recomendações da Auditoria efetuada ao Sistema de Gestão das Rendas do Imobilizado da Segurança Social</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os sistemas informáticos em uso revelam falta de consistência e integralidade dos dados, nomeadamente quanto ao n.º de imóveis, à sua caracterização, tipo de utilização e receitas obtidas;</li> <li>Não é efetuado controlo periódico das condições necessárias à manutenção da renda rendimento e dos contratos de arrendamento da habitação social, bem como dos dados relativos aos titulares dos contratos de arrendamento;</li> <li>Diminuição do n.º de ações de fiscalização às obras efetuadas.</li> </ul>	<b>IGMSESS</b>
<b>Auditoria à Aplicação das Medidas de Contenção de Despesa Pública</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desconformidades no âmbito do processamento das ajudas de custo, ao nível da autorização prévia, da dedução do subsídio de refeição e da percentagem de ajuda de custo a abonar;</li> <li>Não foi solicitado, em dois procedimentos concursais de recrutamento, nova autorização do Ministro da área das Finanças e da Administração Pública, como</li> </ul>	<b>IGMSESS</b>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
no Âmbito Sistema Remuneratório - Casa Pia de Lisboa, IP	estabelecido na Lei do Orçamento para 2012; <ul style="list-style-type: none"> <li>Apenas 3,9% dos processos analisados de trabalho extraordinário tinham evidências da respetiva determinação prévia.</li> </ul>	
Auditoria às Despesas com Horas Extraordinárias, Ajudas de Custo, Transporte e Alojamento – Instituto de Informática, IP (II)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deficiências ao nível do apuramento, lançamento e cálculo dos abonos de ajudas de custo e a devida dedução do subsídio de refeição;</li> <li>Abono indevido de m€ 1,5 a 53 trabalhadores, por trabalho extraordinário prestado entre 01/01 e 28/04/2010, por o II, no cálculo da retribuição, ter em consideração a remuneração base atualizada dos seus trabalhadores, em vez da remuneração base de 2005, atualizada pelas portarias do membro do Governo responsável pela área das finanças;</li> <li>O II não deu integral cumprimento ao regime de descanso compensatório, tendo sido, ainda, apuradas deficiências no registo de trabalho extraordinário no mapa de 2010;</li> <li>Deficiências ao nível da fundamentação da necessidade da deslocação, do uso de viatura própria e de aluguer e insuficiências no preenchimento dos boletins itinerários</li> </ul>	IGMSESS
<b>Educação e Ciência</b>		
Escolas e agrupamentos de escolas do ensino não superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>A organização e funcionamento dos serviços auditados ao nível do controlo interno não é habitualmente suportada num manual de SCI, em particular para as áreas de maior risco, como as aquisições de bens e serviços e a cobrança e arrecadação de receitas próprias;</li> <li>O cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP) apresenta, em regra, deficiências na seleção do procedimento a adotar para contratar, de onde se destaca o recurso extensivo ao ajuste direto simplificado por parte das Escolas/Agrupamentos de Escolas do ensino não superior;</li> <li>A ausência de recursos humanos qualificados em matéria de gestão, acompanhamento e controlo orçamental, situação que assume particular pertinência nas Escolas/Agrupamentos de Escolas face ao aumento da complexidade de gestão destas entidades em virtude dos sucessivos processos de agregação de Escolas.</li> <li>A ausência ou grande insuficiência quer na criação, quer na atualização, do Inventário das Escolas/Agrupamentos de Escolas.</li> </ul>	IGEC
Ensino superior	O processamento e pagamento de vencimentos e outros abonos em entidades do ensino superior sem que esteja garantido o adequado suporte legal para realizarem tais operações.	IGEC

## 4.4. Funções Económicas – Administração Central do Estado

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
<b>Ambiente, Ordenamento do Território e Energia</b>		
<b>Avaliação ao Porta 65 Jovem</b>	<p>Como principais resultados da avaliação ao Porta 65 – Jovem, intervenção que regula o incentivo ao arrendamento, por jovens, de habitações para residência permanente, mediante a concessão de uma subvenção mensal, podemos salientar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Candidaturas subvencionadas (entre abr/2010 e set/2013) - 33.889 que abrangeram 49.414 beneficiários;</li> <li>• Pagamentos (2010 e 2013) - M€ 62;</li> <li>• 92% de taxa global de execução financeira;</li> <li>• Da análise das candidaturas subvencionadas resulta a existência de assimetrias regionais significativas;</li> <li>• Escassez de fiscalizações às habitações/locado (apenas 11 entre 2010 e 2012) como fragilidade do modelo de gestão;</li> <li>• Desmaterialização de processos como ponto forte do modelo de gestão;</li> <li>• 395 processos em contencioso (m€ 467) com escasso desenvolvimento, o que evidencia riscos quanto à sua recuperação;</li> <li>• Maioria dos respondentes ao inquérito por questionário da IGF considerou que o programa foi decisivo para incentivar um estilo de vida mais autónomo;</li> <li>• A análise dos resultados da aplicação do inquérito por questionário permitiu identificar um importante “efeito peso-morto”, uma vez que 54% dos respondentes afirmou que arrendaria a mesma habitação mesmo que não tivesse recebido o apoio do Programa e 42% dos jovens já estava no mercado de arrendamento;</li> <li>• A não concretização dos outros instrumentos previstos no âmbito da iniciativa Porta 65 constituiu uma importante limitação uma vez que não foram criados mecanismos para apoiar jovens com menores recursos que não têm condições para aceder ao Porta 65 – Jovem, correspondendo a uma fragilidade na pertinência da intervenção pública;</li> <li>• A aplicação do inquérito por questionário por parte da IGF permitiu concluir que a maioria dos jovens respondentes evidenciava bons níveis de satisfação com a participação no programa.</li> </ul>	<b>IGF</b>
<b>Auditoria à gestão da receita da Taxa de Gestão de Resíduos</b>	<p>A ação incidiu sobre os procedimentos adotados pela APA na gestão da TGR, em 2013, com o objetivo de avaliar a adequação dos sistemas de controlo interno, a legalidade e regularidade da receita da TGR, nomeadamente, a sua cobrança, aplicação do produto da Taxa e respetiva repartição pelas entidades que a ela têm direito.</p> <p>Na sequência da ação realizada foi concluído, designadamente, que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A liquidação da TGR é efetuada pela APA na qualidade de ANR, através da aplicação SIRAPA, com base na informação prestada pelos sujeitos passivos, nomeadamente, no Mapa Integrado de Registo de Resíduos, Mapa de Registo de Resíduos Urbanos ou formulários específicos das entidades gestoras de sistemas de fluxos específicos de resíduos, individuais ou coletivos. Os dados introduzidos pelos sujeitos passivos naqueles mapas, são</li> </ul>	<b>IGAMAOT</b>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>trabalhados com recurso a ficheiros Excel, extraindo-se daí os valores referentes à emissão das notas de liquidação. As notas de liquidação são preenchidas uma a uma, em documento Word, ainda que em sistema de gestão documental, sendo-lhe atribuída a numeração deste sistema.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>No decurso de 2013, não foram enviados para execução fiscal, os DUC que não foram pagos dentro do prazo e que entraram em cobrança coerciva.</li> <li>A parametrização relativa ao limite de pagamento dos DUC, no SIRAPA, ultrapassa o limite definido legalmente.</li> <li>No mapa 7.2 – execução orçamental da receita – do GeRFIP e do SIGO, consta apenas o valor da receita cobrada, faltando o registo da receita emitida, ou seja, dos devedores e da receita anulada em 2013.</li> <li>O valor registado como receita cobrada no SIRAPA é superior ao contabilizado no GERFIP. Não existe intercomunicabilidade entre as duas aplicações SIRAPA e GERFIP.</li> <li>O prazo legalmente estipulado para a transferência de TGR para outras entidades nem sempre foi cumprido.</li> <li>A APA não fez a afetação do produto da TGR às despesas conforme previa o n.º 8 do artigo 58º do RGGR.</li> <li>Nas despesas com pessoal do departamento de Resíduos desconhece-se a percentagem afeta ao acompanhamento de atividades relacionadas com o produto da TGR. No centro de custo “Resíduos”, não foram contabilizadas todas as despesas associadas a contratos assinados no âmbito do acompanhamento e financiamento de atividades do sector dos resíduos.</li> <li>Existem situações de duplicação de cabimentos, e de compromissos, posteriormente anulados, e outros que se mantêm nos registos contabilísticos (GeRFIP). Não está instituído qualquer procedimento para o circuito da despesa entre os diferentes departamentos.</li> </ul> <p>Face a estas deficiências foram emitidas recomendações no sentido de serem suprimidas.</p>	
<p><b>Acompanhamento das recomendações dos relatórios de auditoria à gestão da Taxa de Recursos Hídricos</b></p>	<p>A ação de <i>follow up</i> incidiu sobre a verificação dos procedimentos adotados para a liquidação e cobrança de TRH, em 2013, com base na avaliação da implementação das recomendações emanadas pela ex-IGAOT nas auditorias à gestão da receita da TRH pelas ex-ARH (Norte, Centro, LVT, Alentejo e Algarve), realizadas em 2010. Verificou-se que das 15 recomendações efetuadas, 6 foram acolhidas, 1 não é aplicável, 4 foram parcialmente cumpridas e 4 não foram cumpridas.</p> <p>Na sequência da ação realizada foi concluído, designadamente, que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A APA não tem um manual de procedimentos nem normas internas claramente definidas no âmbito da arrecadação desta receita, com impacto negativo na uniformização de procedimentos nos diferentes departamentos ARH, em particular nas áreas de maior risco associado, como seja o controlo das dívidas de clientes.</li> <li>As CLC (Certificação Legal de Contas) emitidas às últimas contas de gerência apresentadas pelas ex-ARH, com referência a 31 de julho de 2012, (à exceção de Lisboa e Vale do Tejo e do Alentejo que não apresentaram), contêm ênfases e reservas diretamente relacionadas com a receita de TRH, nomeadamente no que concerne à antiguidade e controlo dos saldos devedores, que continuam a verificar-se em 2013.</li> </ul>	<p><b>IGAMAOT</b></p>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O total da receita gerada em 2013 no Portal da TRH, no conjunto dos cinco departamentos ARH, não é coincidente com os registos contabilísticos, devido à falta de contabilização dos clientes devedores.</li> <li>• Os recebimentos em numerário, cheque e transferência bancária são inseridos no Portal da TRH manualmente, contrariamente aos de cobrança por multibanco, sendo da responsabilidade dos serviços financeiros identificar no extrato bancário os montantes pagos relativos a notas de lançamento (NL), o que não é direto nem tempestivo, nomeadamente, se forem realizados pagamentos relativos a diversas NL.</li> <li>• A arrecadação da receita de TRH é feita através de diversas contas bancárias, com impacto na sua identificação e registo contabilístico.</li> <li>• A APA transferiu 50% da receita para o FPRH, em 06/01/2014, não tendo contabilizado e transferido regularmente ao longo do exercício de 2013 os montantes disponíveis para cumprimento da missão daquele Fundo.</li> <li>• As restituições de TRH previstas no Despacho n.º 4825/2012, de 29 de março, da MAMAOT, publicado no DR, 2ª série, de 5 de abril, não foram até à data executadas na totalidade, havendo verbas em dívida em 2013 que poderiam ser compensadas contabilisticamente.</li> <li>• À exceção dos departamentos ARH do Alentejo e do Algarve, os restantes departamentos não emitem as NL de TRH no prazo legalmente definido</li> <li>• Os departamentos ARH não imputam juros de mora às NL cujos prazos de pagamento foram ultrapassados, à exceção do Algarve e do Alentejo, conforme dispõe o n.º 5 do artigo 16º do DL n.º 97/2008.</li> <li>• Em incumprimento do disposto no artigo 787.º do Código Civil, os departamentos ARH Norte e Tejo e Oeste não emitem recibos após a boa cobrança das NL no GerFip, quando os mesmos são solicitados pelos utilizadores.</li> <li>• Face a estas deficiências foram emitidas recomendações no sentido de serem suprimidas.</li> </ul>	
<p><b>Auditorias à Gestão do Fundo Português de Carbono</b></p>	<p>A ação teve como objetivo avaliar o sistema de controlo interno, a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, bem como apreciar da boa gestão dos dinheiros e outros ativos públicos.</p> <p>Na sequência da ação realizada foi concluído, designadamente, que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não tem procedimentos e circuitos formalizados.</li> <li>• Não tem quadro de pessoal.</li> <li>• As assinaturas não identificam os intervenientes em todos os processos administrativos (Art. 23º do DL n.º 135/99 de 22 de abril).</li> <li>• Não considerou as contas bancárias geridas pela DGTF nas reconciliações bancárias enviadas ao TC.</li> <li>• Não discrimina nem os valores nem a natureza das operações que concorrem para a disparidade entre os saldos bancários e os respetivos saldos de gerência, o que não permite aferir da regularidade dos mesmos.</li> <li>• Não tem controlo sobre as suas receitas próprias.</li> <li>• Não informa a DGEG do recebimento integral das coimas de biocombustível para que esta possa libertar as garantias prestadas pelos operadores.</li> <li>• Não justificou o critério utilizado para proceder ao pagamento da comissão de gestão à CECAC e não à DGTF.</li> </ul>	<p><b>IGAMAOT</b></p>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Efetua a monitorização da redução de emissões de GEE, nos projetos domésticos, através de contratos de prestação de serviços celebrados com 3<sup>os</sup>, por falta de especialistas nestas matérias).</li> </ul> <p>Face a estas deficiências foram emitidas recomendações no sentido de serem suprimidas.</p>	
<p><b>Auditoria à gestão do Fundo de Eficiência Energética</b></p>	<p>A ação teve como objetivo avaliar a gestão do Fundo no tocante ao ambiente de controlo, tesouraria, receitas e apoios financeiros concedidos.</p> <p>Na sequência da ação realizada foi concluído, designadamente, que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>No período 2009 – 2013, as receitas foram constituídas pelas taxas previstas no DL nº 108/2007, que incidem sobre as lâmpadas de baixa eficiência energética, e as despesas respeitaram apenas a aquisições de serviços, não tendo havido quaisquer pagamentos relacionados com o objetivo do FEE.</li> <li>O Fundo não possui quadro de pessoal, sendo que o diretor executivo e uma equipa de três elementos, previstos na estrutura de gestão do PNAEE, já haviam sido nomeados mas, como ainda não fora publicado o despacho de aprovação do respetivo regime remuneratório, a ADENE continuava a suportar os respetivos encargos.</li> <li>Existência de saldos de balanço a carecer de regularização.</li> <li>Até final de 2013, não haviam sido feitas aplicações financeiras pela DGTF das disponibilidades do Fundo, conforme previsto na Portaria nº 26/2011, afigurando-se, no entanto, que atualmente existem condições para rentabilizar os excedentes de tesouraria.</li> <li>Os planos e relatórios de atividades do FEE são sujeitos à aprovação da comissão executiva do PNAEE. A atividade e orçamento previstos para 2012 e 2013 não se concretizaram na totalidade pois, no período, somente houve lugar à abertura dos avisos das candidaturas de 2012 e à sua avaliação, seleção, decisão e divulgação dos resultados e, quanto à execução orçamental, não foi realizada qualquer despesa com o financiamento das candidaturas, nem recebida a contribuição prevista da ADENE de m€ 1.850.</li> <li>O Fundo não possui normas escritas que sistematizem e clarifiquem procedimentos, designadamente relacionados com o apoio funcional da DGEG e ADENE, com o controlo do pagamento da receita, com a aquisição de serviços, com reconciliações bancárias e com a elaboração da contabilidade.</li> <li>Os intervenientes nas reuniões da comissão executiva do PNAEE são designados por siglas nas respetivas atas e não pelos respetivos nomes, o que não propicia a sua adequada identificação.</li> <li>A receita das taxas previstas no DL nº 172/2006 não se concretizou, pois a portaria regulamentadora não fora publicada.</li> <li>Alguns procedimentos relacionados com dois leilões de TdB da responsabilidade da DGEG, realizados em 27/05/2013 e 07/01/2014, cujo produto constitui receita do FEE, não se afiguraram adequados.</li> </ul> <p>Face a estas deficiências foram emitidas recomendações no sentido de serem suprimidas.</p>	<p><b>IGAMAOT</b></p>
<p><b>Agricultura e Mar</b></p>		
<p><b>Avaliação da Sustentabilidade do Instituto da Vinha e do</b></p>	<p>Dos resultados da avaliação da sustentabilidade do IVV sublinham-se os seguintes aspetos:</p>	<p><b>IGF</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
Vinho, I.P.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A entidade, através da implementação do Sistema de Informação da Vinha e Vinho (Slvv), teve importantes resultados ao nível da desmaterialização e da simplificação dos processos, o que se refletiu no desempenho organizacional;</li> <li>• A componente de planeamento e estratégia do IVV apresentava diversos domínios passíveis de melhoria, uma vez que foram verificadas situações de não elaboração, ou de elaboração intempestiva, de diversos documentos previsionais (Planos de atividades e QUAR) e de reporte das atividades desenvolvidas, evidenciando falhas ao nível da sustentabilidade organizacional e tendo inerentes riscos em matéria de desempenho da entidade;</li> <li>• Na elaboração do orçamento o IVV tem tido presente o objetivo de contenção da despesa, redefinindo as suas necessidades em matéria de aquisições de bens e serviços;</li> <li>• Uma análise da execução orçamental, abrangendo os anos de 2008 a 2013, revela uma tendência globalmente decrescente ao nível da receita (taxa média de decréscimo anual de 6,8%) por contraponto a uma tendência ligeiramente ascendente ao nível da despesa (taxa média anual de crescimento de 1,9%), o que a manter-se, poderá vir a comportar alguns riscos de sustentabilidade económico-financeira;</li> <li>• Em abril/2014, o total da dívida em processos de execução fiscal ascendia a M€ 10,5;</li> <li>• A situação patrimonial e económico-financeira do IVV revela, de igual modo, alguns riscos de sustentabilidade, atendendo a que uma elevada proporção do ativo bruto corresponde a Clientes de cobrança duvidosa, entre os bens de imobilizado uma importante parcela corresponde a imóveis que se encontram desocupados ou cedidos a outras entidades e nos anos de 2012 e 2013 os resultados líquidos foram negativos;</li> <li>• Relativamente a diversos protocolos com stakeholders constatou-se a necessidade de atualização, uma vez que, não refletiam de forma adequada o conjunto dos direitos e obrigações dos intervenientes e encontravam-se desajustados do quadro normativo atualmente vigente;</li> <li>• A estrutura etária dos recursos humanos, com mais de 40% dos trabalhadores na faixa etária dos 55-64 anos, traduz riscos no domínio da sustentabilidade organizacional, dificultando a transmissão do know-how e a manutenção dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento dos processos-chave;</li> <li>• O IVV não tem vindo a apresentar de forma sistematizada os resultados das atividades desenvolvidas, uma vez que não tem elaborado, atempadamente, os relatórios de atividades;</li> <li>• Na sequência do inquérito realizado pela IGF a utilizadores do Slvv e da audição promovida a outros stakeholders, os resultados obtidos evidenciam perceções bastante positivas relativamente aos diferentes aspetos avaliados e a verificação das expectativas que os agentes económicos tinham relativamente à atuação do IVV.</li> </ul>	
<b>Economia</b>		
Auditoria interna do Ministério	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incorreta aplicação do Código dos Contratos Públicos na aquisição de bens e serviços;</li> <li>• Deficiente cumprimento dos normativos em matéria de utilização dos instrumentos de mobilidade e da regulamentação do regime de contrato</li> </ul>	SG ME

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>de trabalho em funções públicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não aprovação dos estatutos e não conclusão de processos de reestruturação em curso, sem redefinição e readequação do universo de efetivos necessários;</li> <li>• Documentação de despesa que não continha justificativo da data em que foi realizada e a razão da sua ocorrência;</li> <li>• Deficiências na gestão de apoios financeiros concedidos;</li> <li>• Deficiências quanto aos procedimentos e registos dos suplementos remuneratórios;</li> <li>• Deficiências na atribuição do subsídio de refeição;</li> <li>• Deficiências na gestão do fundo de maneiço;</li> <li>• Deficiências na gestão da receita arrecadada;</li> <li>• Não existência de inventário completo e integrado dos bens, conforme as instruções do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE).</li> </ul>	

## 4.5. Administração Local

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
<b>Administração Local</b>		
<b>Controlo Financeiro do Urbanismo</b>	<p>Nas entidades auditadas, apurou-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em geral, registou-se uma redução significativa na aprovação de operações urbanísticas no período abrangido pelas auditorias e, consequentemente, também uma diminuição das receitas relacionadas com a emissão dos respetivos alvarás;</li> <li>• Os PDM de alguns municípios estão desatualizados e preveem áreas de expansão urbana sobredimensionadas, face à evolução da população residente nos municípios;</li> <li>• Um dos municípios auditados não dispunha de regulamento municipal de urbanização e edificação e noutros os regulamentos estão desatualizados e a carecer de adequação às alterações legislativas introduzidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e no Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais (RJTAL);</li> <li>• Deficiências e insuficiências diversas ao nível dos Regulamentos da Urbanização e da Edificação e da Tabela de Taxas, designadamente em sede de previsão e determinação de taxas urbanísticas e compensações;</li> <li>• Aprovação de licenças e de destaque, bem como admissão de comunicações prévias, em violação de normas urbanísticas e de licença de loteamento;</li> <li>• Muita lentidão na instrução e na decisão dos procedimentos contraordenacionais, de que resultou, nalguns casos, a prescrição do procedimento e de coimas;</li> <li>• Não promoção da reposição da legalidade urbanística, no âmbito de processos de contraordenação e embargos;</li> <li>• Ineficácia dos Serviços de Fiscalização iniciada pelo n.º reduzido de processos de</li> </ul>	<b>IGF</b>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>contraordenação e de medidas de tutela da legalidade urbanística, em especial embargos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Insuficiências diversas em sede de controlo interno.</li> </ul>	
<p><b>Acompanhamento do Sistema de Controlo de Compromissos e Pagamentos em Atraso</b></p>	<p>Destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assunção frequente de compromisso sem os necessários fundos disponíveis;</li> <li>• São violadas as regras de reconhecimento de compromissos;</li> <li>• Risco elevado no cumprimento da LCPA por ser possível a “reabertura de fundos” relativamente a períodos encerrados.</li> </ul>	<p>IGF</p>
<p><b>Redução de despesas com pessoal</b></p>	<p>Destacam-se os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A despesa com pessoal registou, em geral, uma tendência decrescente, entre o primeiro e o último ano do triénio analisado, apesar do peso relevante, nalguns municípios, das despesas com o pessoal afeto à educação no âmbito da contratualização de transferências de competências da Administração Central;</li> <li>• Os abonos variáveis e eventuais, e em particular a despesa com trabalho extraordinário, diminuíram na generalidade dos municípios auditados;</li> <li>• As normas sobre a redução de pessoal e de dirigentes, bem como as restrições ao nível do recrutamento de pessoal foram, em geral, cumpridas;</li> <li>• Foram verificadas irregularidades diversas em procedimentos concursais, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores;</li> <li>• Existência de incorreções diversas no processamento de remunerações e despesas de representação de eleitos locais e na aplicação das reduções remuneratórias, de que resultaram pagamentos por excesso, nuns casos, e por defeito, noutros;</li> <li>• Apuraram-se ilegalidades relacionadas com trabalho extraordinário, abono para falhas, subsídio de turno e despesas com refeições;</li> <li>• Detetaram-se ainda fragilidades diversas em matéria de controlo interno e ao nível dos Planos de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC).</li> </ul>	<p>IGF</p>
<p><b>Controlo do endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica</b></p>	<p>Destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Falta de fiabilidade da informação financeira, em especial, ao nível da violação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atrasos, com elevados montantes assumidos sem que existissem fundos disponíveis;</li> <li>• Falta de fiabilidade da informação financeira, em especial, ao nível da subavaliação dos passivos exigíveis;</li> <li>• Violação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, designadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ A não implementação integral da contabilidade de custos;</li> <li>✓ Não utilização das contas relativas a compromissos de exercícios futuros;</li> <li>✓ A incompleta inventariação da totalidade dos bens imóveis do domínio público;</li> <li>✓ Dos princípios e regras orçamentais relativos à execução do orçamento;</li> </ul> </li> <li>• Prática sistemática de empolamento na previsão das receitas orçamentais e elevada rigidez ao nível das despesas orçamentais;</li> <li>• Situação financeira de curto prazo, em regra, muito desequilibrada;</li> <li>• Incumprimento dos objetivos subjacentes à conceção do PPTH e PREDE e dos Planos de Saneamento e Reequilíbrio financeiros;</li> <li>• Violação dos limites especiais de endividamento líquido e/ou de empréstimos de médio e longo prazos em 2011, 2012 e 2013;</li> </ul>	<p>IGF</p>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Situações de desequilíbrio conjuntural e/ou estrutural nos termos da Lei das Finanças Locais entretanto revogada;</li> <li>Não submissão a fiscalização prévia do Tribunal de Contas dos contratos de ECP que vigoram para além do exercício orçamental;</li> <li>Celebração de contratos de confirming sem que tenha sido cumprido o quadro legal em matéria de competência para autorizar a sua celebração nem do procedimento concorrencial legalmente exigível e com inclusão de cláusulas ilegais.</li> </ul>	
<b>Controlo da Contratação Pública na Administração Local Autárquica</b>	<p>Destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A autorização da realização da despesa pelo órgão competente nem sempre foi precedida de adequado cabimento prévio da despesa e de informação sobre os fundos disponíveis;</li> <li>Nem sempre foi obtido o parecer prévio vinculativo em alguns contratos de aquisição de bens e serviços, nem aplicada a redução legal do valor desses contratos, sendo caso disso;</li> <li>Os projetos de execução das obras de maior dimensão, de valor base superior a M€ 1, não foram, por norma, objeto de uma revisão externa antes das respetivas obras serem colocadas a concurso;</li> <li>Foi autorizada a realização de obras por empresa municipal, estimadas em cerca de M€ 2,1, sem aprovação do necessário contrato-programa, e foram celebrados contratos-programa sem ter em conta a efetiva capacidade do município para pagar atempadamente os compromissos assumidos, de que resultou uma dívida de M€ 62,3;</li> <li>Adjudicação indevida de contratos por ajuste direto, designadamente um, no montante de M€ 1,2, por empresa municipal, à revelia do princípio da unidade da despesa e do concurso público legalmente exigido;</li> <li>Utilização de procedimentos pré-contratuais com obras já em fase de execução ou concluídas;</li> <li>Celebração ilegal de contratos no montante de M€ 1,180, por configurarem apoios ao desporto profissional ou a realização de despesas desnecessárias;</li> <li>Não sujeição de vários contratos a Visto do Tribunal de Contas;</li> <li>Execução física das obras com atrasos face ao previsto, sem aplicação de sanções aos adjudicatários.</li> </ul>	<b>IGF</b>

## 4.6. Sector Empresarial do Estado

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
<b>Âmbito transversal</b>		
<b>Acompanhamento do Sistema de Controlo de Compromissos e Pagamentos em Atraso</b>	<p>As auditorias realizadas a entidades do sector público empresarial no âmbito da LCPA, permitiram concluir pela:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fragilidade dos sistemas de informação utilizados;</li> <li>Inobservância das regras definidas na determinação dos fundos disponíveis;</li> <li>Assunção de compromissos superiores aos fundos disponíveis;</li> </ul>	<b>IGF</b>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não sequencialidade da numeração dos compromissos.</li> </ul>	
<b>Poupança em Intervenções Públicas – Pareceres às Contas de Entidades de Natureza Empresarial Pública e outros Controlos</b>	<p>Foram emitidos diversos pareceres às contas e outros controlos específicos relativos a entidades de natureza empresarial, sendo os resultados sintetizados globalmente da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A análise de ativos e passivos permitiu concluir que as contas das entidades objeto de parecer se apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes;</li> <li>Genericamente, os testes efetuados aos documentos com maior expressão dos anos auditados, levaram a concluir pela sua conformidade legal e adequação contabilística e permitiu a emissão de parecer favorável à aprovação das respetivas contas;</li> <li>Auditoria à ENVC, realizada com o objetivo de habilitar a IGF a apreciar a qualidade da gestão de 2002 a 2012, de que se destacam as seguintes conclusões: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ No período de 2002 a 2012, com exceção de 2006, verificou-se a perda total ou parcial do capital social;</li> <li>✓ Entre 1997 e 2011 foram elaborados vários planos de reestruturação/viabilização da empresa, que não tiveram o resultado esperado por falta de meios financeiros;</li> <li>✓ Resultados líquidos sempre negativos, em consequência do desequilíbrio da exploração e da estrutura financeira desequilibrada;</li> </ul> </li> <li>Certificação das responsabilidades do Estado decorrentes de garantia prestada aos clientes do BPP - As listas apresentadas pela CMVM, em 21/abr/2014, evidenciavam um total de responsabilidades do Estado de m€ 40.656,7; A IGF considerou não elegíveis 3 titulares e 407 aplicações, por falta de documentação comprovativa da respetiva elegibilidade numa redução das responsabilidades do Estado em m€ 6.158,9.</li> </ul>	IGF
<b>Redução dos Custos Operacionais no SEE - Aplicação das orientações estratégicas com vista à redução de custos operacionais nas Empresas Públicas</b>	<p>Neste domínio em 2014 foi apreciado o grau de concretização dos planos de redução de gastos operacionais, sendo de salientar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O incumprimento das metas de redução de gastos definidas nas orientações estratégicas;</li> <li>O baixo grau de execução do plano de investimentos previstos;</li> <li>A exceção ao cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado.</li> </ul>	IGF
<b>Presidência de Conselho de Ministros</b>		
<b>Sector da Comunicação Social</b>	<p>Destacam-se as intervenções técnica e os seguintes resultados:</p> <p><b>LUSA</b> - A indemnização compensatória relativa a 2013, no montante de M€ 10,7 líquido de IVA, foi atribuída pela RCM n.º 23/2013, de 04/abr.</p> <p><b>RTP</b> - Os fundos públicos líquidos disponibilizados à RTP em 2013, ascenderam a M€ 194,2, repartidos entre indemnização compensatória (M€ 43,2) e contribuição para o audiovisual (M€ 151,9).</p>	IGF
<b>Saúde</b>		
<b>Contrato de Gestão</b>	<p>Auditoria tendo por objeto avaliar a execução do Contrato de Gestão, relativo às duas PPP do Hospital Beatriz Ângelo, tendo-se concluído que, a manter-se a evolução da atividade no caso da entidade gestora do estabelecimento, os encargos contratuais do Estado podem vir a ser superiores aos constantes no modelo financeiro, tendo em atenção que a procura de serviços está a ser</p>	IGF

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	superior ao previsto.	
<b>Economia</b>		
<b>Sector das telecomunicações</b>	Foram auditados os valores pedidos pela PTC ao Estado, a título de compensação das margens de exploração negativas dos serviços de telex, telegráfico, móvel marítimo e de teledifusão terrestre, sendo que em 2014 verificou-se uma poupança para o Estado de cerca de M€ 1,2 (exercícios de 2006 a 2009).	IGF
<b>Sector dos Transportes</b>	<p><b>TIP</b> - Auditorias visando a certificação dos valores das comparticipações financeiras a suportar pelo Estado, relativas aos anos de 2012 e 2013, no âmbito do Acordo para a implementação do tarifário no Sistema Intermodal Andante, envolvendo, respetivamente M€ 2,4 e M€ 3,5.</p> <p><b>AMTL</b> - Auditoria ao modelo de cálculo das compensações financeiras a atribuir pelo Estado aos operadores privados de transporte coletivo rodoviário de passageiros da Área Metropolitana de Transportes de Lisboa. Concluiu-se que a compensação financeira e a repartição de receitas entre os operadores deviam ser determinadas com base no método que limita a comparticipação por título ao valor do respetivo passe de linha.</p> <p><b>FERTAGUS</b> - Auditoria para a certificação das receitas de bilheteira auferidas pela concessionária do transporte de passageiros no eixo ferroviário norte-sul que, em 2013, ascenderam a M€ 23,6. Em 2012/2013, as receitas de bilheteira da Concessionária, referentes ao serviço ferroviário, situaram-se abaixo do previsto no modelo financeiro da concessão, pelo que não se apurou excedente de receitas a partilhar com o Estado; O sistema de gestão da bilhética carece de algumas melhorias para garantir a sequencialidade das operações de venda de títulos.</p> <p><b>Metro Sul do Tejo</b> - Auditoria aos aspetos económicos e financeiros do Contrato de Concessão, sendo de salientar que os encargos do Estado resultante das compensações à concessionária, ascenderam, em média, no triénio 2011/2013, M€ 7,6.</p>	IGF
<b>Fiscalização financeira no âmbito do Transporte aéreo</b>	O impacto financeiro das 7 ações de controlo concluídas no ano e a correspondente redução da despesa pública foi de m€ 484, sendo o montante pedido de m€ 27.680 e o montante concedido de m€ 27.196.	IGF
<b>Ambiente, Ordenamento do Território e Energia</b>		
<b>Auditoria financeira à Parques de Sintra – Monte da Lua, SA</b>	<p>A auditoria teve como objetivo avaliar a situação económico-financeira da empresa, o sistema de arrecadação das receitas, a pertinência, legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, bem como apreciar a boa gestão dos dinheiros e outros ativos públicos e da dívida pública, tendo em vista a formulação de recomendações de melhoria.</p> <p>Na sequência da ação realizada foi concluído, designadamente, que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não foi celebrado contrato de gestão entre o administrador executivo e a tutela, conforme previsto no art. 18º do Estatuto do Gestor Público nem elaborado o plano estratégico para o período de duração do mandato.</li> <li>• Os documentos escritos que fazem parte de processos internos, não identificam o nome e o cargo do agente, pelo que não cumpre o disposto no art. 23º do DL nº 135/99, de 22 de abril.</li> <li>• Não foi cumprido o PRC estabelecido nas RCM nºs 101-A/2010, de 27 de dezembro, e 1/2011, de 04 de janeiro, bem como no despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 28 de abril de 2011.</li> </ul>	IGAMAOT

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não foi apresentada uma proposta de redução em 20% do número de administradores, chefias ou outras estruturas de direção, conforme estabelecido na RCM nº 101-A/2010, de 27 de dezembro.</li> <li>• Os procedimentos de contratação pública adjudicados a partir de 2011 não cumpriram os requisitos de publicidade, conforme o art. 127º do CCP.</li> <li>• Os procedimentos analisados apresentavam diversas lacunas: 1) Falta de fundamentação, nomeadamente em situações de substituição de membros do júri e de prorrogação de prazos; 2) Falta de elementos relevantes, como sejam datas de envio de propostas, de documentos de habilitação, de minutas de contrato e aceitação de minuta de contrato pela entidade adjudicatária; 3) Em cinco dos procedimentos não se consegue aferir que os membros do júri tenham tomado conhecimento da deliberação relativa ao relatório final da avaliação das propostas; 4) Foram admitidas propostas, documentos de habilitação e prestação de caução fora do prazo, pelo que sobreveio a caducidade da adjudicação; 5) Existem pagamentos considerados indevidos por falta de evidência de autos de medição e relatórios finais de vistoria, por incongruência entre o valor dos pagamentos efetuados e o dos autos de medição e, ainda, por falta de autorização por parte do órgão competente para os pagamentos.</li> <li>• Os valores apurados relativos à renda fixa de 2012 e dos dois primeiros trimestres de 2013, bem como o da renda variável de 2012 foram entregues à DGPC fora de prazo e o correspondente à renda fixa do terceiro trimestre de 2013 não tinha, à data da auditoria, ainda sido entregue.</li> <li>• Não cumpre as disposições relativas ao princípio da unidade de tesouraria ao não dispor das suas disponibilidade, aplicações financeiras e cartão de crédito junto da IGCP, IP. e não foram entregues ao Estado as receitas de juros provenientes das aplicações financeiras.</li> <li>• Nem toda a informação, que nos termos dos PBG deve ser divulgada ao público, foi disponibilizada, nomeadamente, a informação a que se refere o art. 13º-B do anterior RJSEE, relativo à identidade dos administradores e respetivos elementos curriculares, bem como as remunerações auferidas por cada membro do órgão social e os regulamentos internos a que a empresa está sujeita.</li> <li>• Remeteu, ao Tribunal de Contas, as contas de 2011 fora do prazo legalmente estabelecido.</li> <li>• Não deu cumprimento ao Despacho nº 14277/2008, de 14 de maio, relativamente ao envio da informação ali constante para a IGF e DGTF.</li> <li>• O plafond de combustível atribuído para as viaturas do CA foi estabelecido em litros e não em valor, contrariando o previsto no nº 3 do art. 33º do EGP, dificultando o cumprimento do referido limite.</li> <li>• Inexistência de procedimentos escritos relativos à atribuição e utilização de viaturas de serviço e à atribuição e utilização de telemóveis e respetivos <i>plafonds</i> de consumo.</li> <li>• O CA não observou a disposição relativa ao limite de comunicações previsto no nº 4 do art. 32 do EGP, aprovado pela Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, conjugada com o nºs 3 e 5 da RCM nº 112/2002, de 24 de agosto.</li> <li>• O CA ultrapassou o limite mensal estabelecido para combustível e portagens, nos termos do nº 3 do art. 33º do EGP, aprovado pela Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro.</li> <li>• O subsídio de refeição não foi deduzido nas situações em que foi abonada a ajuda de custo correspondente às deslocações efetuadas.</li> <li>• Não foi tida em consideração a redução do subsídio de transporte prevista</li> </ul>	

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>no DL nº 137/2010, de 28 de dezembro, nem foi efetuada a devida retenção em sede de IRS sobre a diferença entre o valor pago e o limite estabelecido legalmente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os documentos de suporte ao subsídio de transporte pago pela deslocação em viatura própria, nem sempre identificam a origem, o destino e o motivo da deslocação.</li> <li>Face a estas deficiências foram emitidas recomendações no sentido de serem suprimidas.</li> </ul>	

## 4.7. Sector Empresarial Local

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
<b>Controlo da Sustentabilidade da Atividade Empresarial Local</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A atividade desenvolvida neste âmbito teve como referência a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (RJAEI).</li> <li>Em 2014, analisámos 132 processos, sendo 113 de controlo e 19 de apoio técnico, tendo concluído 56 e 11 processos, respetivamente. Das múltiplas matérias tratadas destacam-se as que dizem respeito aos contratos-programa e às dissoluções e liquidações de empresas.</li> <li>Dos 56 processos concluídos, realçam-se 36 contratos-programa que envolviam um valor de cerca de m€ 28.642,9. De entre as lacunas verificadas nos contratos-programa merecem referência as que se prendiam com a definição dos objetivos.</li> <li>Foram analisadas 162 (81%) das 200 empresas locais e participações locais que foram remetidas à IGF pela DGAL, atento o seu enquadramento nas situações de dissolução e liquidação nos termos do RJAEI. Estas verificações originaram os seguintes resultados: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 36 deram origem a processos de liquidação oficiosa - 4 comunicados ao IRN, 5 com proposta de dissolução e 27 em fase de contraditório em 31/dez/2014;</li> <li>✓ 77 foram dissolvidas pelas respetivas entidades públicas participantes;</li> <li>✓ 7 já se encontravam em processo de liquidação antes da entrada em vigor do RJAEI;</li> <li>✓ 42 empresas, das quais 14 envolvem processos de fusão, encontravam-se em análise interna, em 31-12-2014.</li> </ul> </li> </ul>	<b>IGF</b>
<b>Monitorização do PAEL</b>	<p>Neste âmbito, apesar do atraso existente ao nível da aprovação dos programas de ajustamento e da fiscalização prévia dos empréstimos, foram executadas 7 auditorias, com os seguintes objetivos principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação da qualidade da informação constante dos documentos de prestação de contas, em especial, ao nível do passivo municipal e das restantes grandezas relevantes para os objetivos constantes do Plano de Ajustamento Financeiro do PAEL;</li> <li>Conclusão, em termos globais, sobre o (in)/cumprimento das obrigações e objetivos resultantes da adesão ao PAEL;</li> <li>Apreciação do comportamento da entidade ao nível da gestão orçamental e</li> </ul>	<b>IGF</b>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	<p>análise da evolução da sua situação financeira.</p> <p>Acresce a conclusão do programa de trabalho adotado nas auditorias sobre essa temática.</p>	

## 4.8. Administração Regional

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
<b>Região Autónoma da Madeira</b>		
<b>Situação financeira da Região Autónoma da Madeira (RAM)</b>	<p>Acompanhamento do Programa de Ajustamento Económico-Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM)</p> <p>O balanço do trabalho desenvolvido em 2014, no âmbito do PAEF-RAM, permite sublinhar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Validação mensal dos pagamentos inerentes à execução orçamental da RAM envolvendo um volume de despesa executada de M€ 905;</li> <li>Validação dos pagamentos da dívida comercial ocorridos em 2014 no montante de M€ 470, através de 4 fontes de financiamento distintas – receitas próprias, empréstimo PAEF-RAM, Empréstimo de M€ 1100 com garantia do Estado Português e empréstimo M€ 150 – que propiciou poupanças de M€ 36, associadas ao perdão parcial de juros de mora e a consolidação da renúncia de indemnizações por parte dos credores no valor de M€ 114;</li> <li>Reavaliação final dos contratos de obras públicas em curso na Região, que culminou na decisão da RAM em proceder à resolução de contratos envolvendo uma poupança de M€ 215 associada à supressão de trabalhos por executar;</li> <li>Acompanhamento da execução das medidas do PAEF-RAM e reporte trimestral do respetivo grau de cumprimento;</li> <li>Acompanhamento da evolução da dívida comercial da RAM, bem como da estratégia tendente à sua redução, incluindo a identificação e avaliação dos principais riscos associados à respetiva concretização.</li> </ul>	<b>IGF</b>
<b>Direção Regional da Administração da Justiça</b>	<p>A análise aos MPA do período de janeiro a agosto de 2013, enviados à Unidade de Gestão (UG) da Vice-Presidência pela DRAJ e pela UG para a DROC, onde se inclui a informação relativa ao passivo da entidade, permite constatar que os valores das taxas cobradas, associadas ao cartão de cidadão, e não entregues ao IRN IP não foram reportados.</p> <p>Em nossa opinião, as faturas do IRN IP, associadas às taxas do cartão de cidadão cobradas pelos serviços externos da DRAJ, no montante global de M€ 3,118, dadas as suas características, representaram um passivo da DRAJ que devia ter sido reportado nos MPA de janeiro a agosto de 2013 no «passivo».</p>	<b>IRF</b>
<b>Acompanhamento do reporte à IGF das subvenções</b>	<p>No âmbito da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, a pedido da IGF, a IRF validou o reporte da informação sobre as subvenções que os serviços públicos regionais enviaram àquela Inspeção efetuando o cruzamento dos valores referentes a transferências correntes e de capital constantes na</p>	<b>IRF</b>

Projeto/Sector	Principais resultados	Entidades Controlo
	Conta da Região de 2013 com os valores que os serviços regionais tinham reportado à IGF. Foi, assim, validada a totalidade do valor reportado pela Administração Pública Regional com exceção do Centro de Segurança Social da Madeira e dos Investimentos Habitacionais da Madeira.	
<b>Acompanhamento dos subsídios concedidos pela Região</b>	A IRF verificou nos termos do art.º 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, o cumprimento da obrigatoriedade de comunicação à IRF de todos os subsídios atribuídos pelos serviços da administração regional da Madeira, constituindo uma base de dados para efeitos de fiscalização e controlo.	<b>IRF</b>
<b>Contribuição para o inquérito sobre a matriz de risco realizada no âmbito do SCI</b>	A IRF participou na autoavaliação do risco de controlo interno com vista à elaboração das Linhas Estratégicas de Planeamento de acordo com as orientações da IGF. Este inquérito abrangeu oito entidades da administração regional das áreas do desporto, educação, obras públicas, agricultura e emprego.	<b>IRF</b>
<b>Região Autónoma dos Açores</b>		
<b>Ações de controlo no âmbito do Plano de Atividades da IRAP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Violação do Principio da Especificação na elaboração do orçamento de 2013, reclassificando a despesa prevista com a realização das festas municipais, de despesas correntes em despesas de capital.</li> <li>• Foi autorizado e pago abono para falhas em dias em que não foi efetivamente prestado trabalho nos anos de 2009 a 2011.</li> <li>• Inobservância de normas relativas a admissão de pessoal e de procedimentos necessários à (realização de despesa publica para) celebração e renovação de contrato de avença e contratos de tarefa, incluindo a não aplicação adequada da redução remuneratória aos contratos existentes a partir de 2011.</li> <li>• Não confirmação da situação contributiva de entidade previamente à realização de pagamento de valor superior a m€ 5.</li> <li>• Pagamento de reembolsos a beneficiários pelo fundo fixo de caixa, violando as regras das despesas públicas (cabimento, autorização de despesa e pagamento).</li> <li>• Pagamentos de despesas correntes da US sem respeitar os procedimentos para a realização das despesas.</li> <li>• Pagamento de remunerações ilícidas mensais superiores a 75% do montante equivalente ao somatório do vencimento e abono mensal para despesas de representação do Presidente da República, no decurso do ano de 2012 e 1.º semestre do ano de 2013.</li> <li>• Não foi usado o procedimento por concurso público na aquisição de transportes escolares.</li> <li>• Falta de publicitação dos contratos nos ajustes diretos no Portal dos Contratos Públicos para aquisição de serviços de limpeza e aquisição de refeições.</li> <li>• Falta de publicitação dos elementos referentes à formação e à execução de contrato do concurso público para fornecimento de refeições no Portal dos Contratos Públicos.</li> </ul>	<b>IRAP</b>

COMPOSIÇÃO, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO  
NO MÊS DE JUNHO DE 2015  
NA DGO - DSC - DSTIC

DEPÓSITO LEGAL N.º 68536 / 94  
35 EXEMPLARES  
ISSN 0870-7987